



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da CONTRATAÇÃO de 570 diárias de hospedagem em hotelaria sendo ela 440 para secretaria de saúde e 130 para secretaria de esportes.)

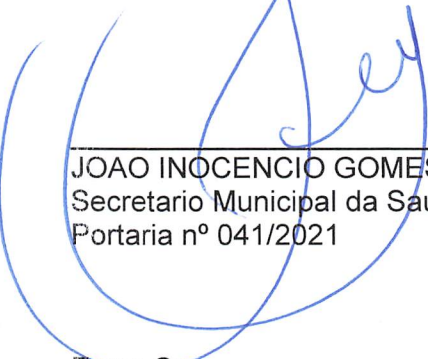
JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE a contratação da hotelaria para atendimento das secretarias quando a recepção de profissionais e autoridades ou pessoas relacionadas a eventos como carreta do odont. Sesc um projeto que traz muito benefício na área da saúde bucal para o município. Na área do esporte a contratação da hotelaria se faz necessário para acomodar os profissionais que se desloca para o município para trabalhar no Jogos escolares bom de bola 2022 entre outros.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 53.198,10 ( CINQUENTA E TRÊS MIL, E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO GABRIEL TEODORO  
Secretario Municipal de Esportes  
Portaria nº 180/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretario Municipal da Saúde  
Portaria nº 041/2021

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/02/2022  
às 15:16 hs. Nº 122/2022

Exmo.Sr.  
**Paulo José Morfinati**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.

### 2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da hotelaria para atendimento das secretarias quando a recepção de profissionais e autoridades ou pessoas relacionadas a eventos como carreta do odont. Sesc um projeto que traz muito beneficio na área da saúde bucal para o município. Na área do esporte a contratação da hotelaria se faz necessário para acomodar os profissionais que se desloca para o município para trabalhar no Jogos escolares bom de bola 2022 entre outros.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	440	93,33	41.065,2
002	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	130	93,33	12.132,9
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>53.198,10</b>

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
OIMISAC BENTO SUBTIL	33.661.077/0001-61
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA	05.070.111/0001-98
HOTEL MORAES BUENO EIRELI ME	20.048.786/0001-24

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- \* **LOCAL DA ENTREGA:** Secretaria da Saúde e Secretaria do Esporte
- \* **PRAZO DE ENTREGA:** 03 dias
- \* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** em até 12 meses

### 5 - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

1. Executar o contrato em estrita observância a sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dias contado a partir da solicitação dos serviços expedida pela Secretaria solicitante;
2. Empresas que estejam numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira.

### 6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

### 7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 8 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 9- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital.

Japira, 22 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO GABRIEL TEODORO  
Secretario Municipal de Esportes  
Portaria nº 180/2021

  
\_\_\_\_\_  
JOAO INOCENCIO GOMES  
Secretario Municipal da Saúde  
Portaria nº 041/2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

  
\_\_\_\_\_  
Paulo José Morfinati  
Prefeito Municipal



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para as diárias/estadias listadas abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: [saude@japira.pr.gov.br](mailto:saude@japira.pr.gov.br) preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Ítems:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Secretaria Saúde Equipe ODONTOSESC	<i>Hospedagem em quarto individual, contendo banheiro privativo, ar condicionado, TV, WI-FI. Incluso café da manhã e estacionamento.</i>	440	R\$ 110,00	R\$ 48.400,00
002	Secretaria de Esportes	<i>Hospedagem em quarto individual, contendo banheiro privativo, ar condicionado, TV, WI-FI. Incluso café da manhã e estacionamento.</i>	130	R\$ 110,00	R\$ 14.300,00
Valor Total					R\$ 62.700,00

**Valor Total do Orçamento: R\$ 62.700,00**

**Dados da empresa proponente:**

Razão social: Hotel Moraes Bueno Eireli ME  
CNPJ: 20.048.786/0001-24  
Inscrição estadual: 90712928-40  
Endereço: Rua Itália, 180 – Parque São Miguel – Ibaiti PR  
Telefone: (43) 3546-3304  
Pessoa para contato: Thiago  
E-mail: [hotelmoraeslbaiti@gmail.com](mailto:hotelmoraeslbaiti@gmail.com)

Ibaiti, 10 de fevereiro de 2022.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
ADMINISTRADOR - SÓCIO



## HOTEL ATLANTA

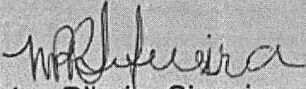
RAZÃO SOCIAL: MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA  
CNPJ:05.070.111/0001-98  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90259601-11  
ENDERECO: RUA MILTON PEDRO DA SILVA Nº 181  
TELEFONE: 43-35463134  
OSVALDO DE SIQUEIRA  
EMAIL: [HOTELATLANTAIBAITI@GMAIL.COM](mailto:HOTELATLANTAIBAITI@GMAIL.COM)

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Secretaria Saúde Equipe ODONTOSESC		440	90,00	39,600
002	Secretaria de Esportes		130	90,00	11,700
<b>Valor Total</b>					<b>51,300</b>

Valor Total do Orçamento: R\$ 51,300

Ibaiti, 10 de Fevereiro de 2022.

  
Maria Regina Ribeiro Siqueira

HOTEL ATLANTA  
JARDIM ATLANTA  
IBAITI - PR.  
FONE (43) 546-3134

OIMISAC BENTO SUBTIL

CNPJ: 33.661.007/0001-61

Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - 582

Telefone: ( 43) 3546-4600

E-mail: HSHOTELIBAITI@HOTMAIL.COM



## ORÇAMENTO A PREFEITURA DE JAPIRA

itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Secretaria Saúde Equipe ODONTOSESC	440	80,00	35.200,00
002	Secretaria de Esportes	130	80,00	10.400,00
			<b>TOTAL</b>	<b>45.600,00</b>

Valor Total do Orçamento: R\$ 45.600,00

ORÇAMENTO VALIDO POR 30 DIAS

Dados da empresa proponente:

Razão social: OIMISAC BENTO SUBTIL

CNPJ: 33.661.007/0001-61

Endereço: RUA THEOFILO MARQUES DA SILVEIRA - 582

Telefone: ( 43) 3546-4600

E-mail: HSHOTELIBAITI@HOTMAIL.COM

IBAÍTI, 14 de FEVEREIRO DE 2022.

HS HOTEL  
OIMISAC BENTO SUBTIL  
CNPJ 33.661.077/0001-61  
Rua Theofilo M. da Silveira, 582  
CEP 84.900-000 - Ibaíti/PR

LUCIANE PEREIRA VIANA WONCHICKI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO INOCÊNCIO GOMES  
SECRETARIO DE SAÚDE  
Portaria nº 041/2021

JOÃO GABRIEL TEODORO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
PORTARIA Nº 180/2021



Município de Japira  
Solicitação 20/2022



Equipilano Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	23/02/2022	2
<b>20</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
38238-8	JOAO GABRIEL TEODORO	0/2022	
<b>Local</b>			
40	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
<b>Órgão</b>			
11	Esporte		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
<i>Descrição</i>		<i>Prazo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS ATESTE NF.		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		12 Meses	
PRESTAÇÃO SERVIÇO NA REDE DE HOTELÁRIA.			

**Descrição:**

HOPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

**Justificativa:**

CONTRATAÇÃO DA HOTELARIA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS PARA A RECEPÇÃO DE PROFISSIONAIS E AUTORIDADE OU PESSOAS RELACIONADAS A EVENTOS COMO CARRETA DO ADONT. SESC UM PROJETO QUE TRAZ MUITO BENEFICIO NA ÁREA DA SÚDE BUCAL PARA O MUNICIPIO. NA ÁREA DO ESPORTE A CONTRATAÇÃO DA HOTELARIA SE FAZ NECESSARIO PARA ACOMODAR OS PROFISSIONAIS QUE SE DESLOCA PARA O MUNICIPIO PARA TRABALJAR NO JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA 2022 ENTRE OUTROS.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
010052	HOTEL DIARIA	UND	440,00	93,33	41.065,20
	DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.				
				<b>TOTAL</b>	<b>41.065,20</b>
<i>Lote</i>					
<b>002 Lote 002</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
010053	HOTEL DIARIA	UND	130,00	93,33	12.132,90
	DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.				
				<b>TOTAL</b>	<b>12.132,90</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>53.198,10</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO GABRIEL TEODORO, PRESTAÇÃO SERVIÇO NA REDE DE HOTELÁRIA., referente a HOPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 53.198,10 (Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Dez centavos)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 23 de Fevereiro de 2022

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo/Solicitação nº 20/2022

**Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA**

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 53.198,10 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

**LOTE 001**

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.122.0007.2026	2450	303	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2759	000	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2760	303	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2770	493	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2780	494	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.304.0007.2031	3140	493	E	3.3.90.39.00.00
2022	07.001.10.305.0007.2032	3250	493	E	3.3.90.39.00.00

**LOTE 002**

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	11.001.27.812.0011.2042	4270	000	E.A.	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 24 de fevereiro de 2022.

PRISCILA APARECIDA  
RIBEIRO  
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916  
Dados: 2022.02.24 14:13:22 -03'00'

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/02/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
<b>07 Saúde e Saneamento</b>	<b>420.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>147.493,19</b>	<b>302.506,81</b>
<b>001 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>420.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>147.493,19</b>	<b>302.506,81</b>
10.122.0007.2026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	94,05	9.905,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02450 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	94,05	9.905,95
10.122.0007.2027 Enfrentamento de Epidemias e Pandemias	25.000,00	25.000,00	900,00	24.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02530 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00	25.000,00	900,00	24.100,00
10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária	300.000,00	330.000,00	93.560,89	236.439,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02759 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
02759 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	30.000,00	2.495,00	27.505,00
02760 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	114.000,00	114.000,00	35.378,00	78.622,00
02770 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	56.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
02780 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	130.000,00	130.000,00	55.687,89	74.312,11
10.302.0007.2029 Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	75.000,00	75.000,00	51.228,25	23.771,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00	75.000,00	51.228,25	23.771,75
10.304.0007.2031 Manutenção da Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	945,00	4.055,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03140 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03150 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	2.000,00	945,00	1.055,00
10.305.0007.2032 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	765,00	4.235,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03250 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
03260 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	2.000,00	2.000,00	765,00	1.235,00
<b>Total Geral</b>	<b>420.000,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>147.493,19</b>	<b>302.506,81</b>

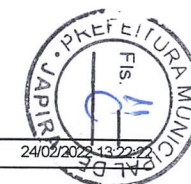
### Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2022

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





# Município de Japira - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 24/02/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 Esporte	0,00	22.300,00	7.000,00	15.300,00
001 Esporte	0,00	22.300,00	7.000,00	15.300,00
27.812.0011.2042 Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	22.300,00	7.000,00	15.300,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04270 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	22.300,00	7.000,00	15.300,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>22.300,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>15.300,00</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/02/2022

Órgão entre: 11 e 11

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Somente as contas do grupo da fonte do exercício anterior





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 20/2022

### REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 53.198,10 (Cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 24 de fevereiro de 2022

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. PAULO JOSE MORFINATI  
Chefe do Poder Executivo**

**O Parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo/Solicitação nº 20/2022.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 20/2022, tendo por **Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTELARIA, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 03 de Março de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



## PARECER JURÍDICO PRÉVIO nº11/2022.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO:** PARECER JURIDICO PREVIO.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANÁLISE DOCUMENTAL PARA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM, SERVIÇO COMUM. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, HOTELARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS PESSOAS ORIUNDAS DE OUTRAS LOCALIDADES A SERVIÇO NESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SAÚDE E ESPORTES. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 3º E 4º DA LEI Nº 10.520/02E ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS. POSSIBILIDADE ELEGALIDADE.

### 1. RELATÓRIO.

O cerne em questão trata acerca de pedido de parecer jurídico para análise da documentação acostadas ate o momento para indicação da modalidade e na sequencia abertura do certame destinadoa contratação de empresa especializada em hospedagem e hotelaria, objetivando atender as pessoas oriundas de outras localidades a serviço nesta municipalidade, visando atender as necessidades das secretarias de saude e esportes do município de Japira-Pr, e antes de dar início as próximas fases do processo,solicita a comissão parecer jurídico desta Procuradoria..

É o breve relatório do necessário.

### 2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, verifica-se a necessidade da análise da escolha de abertura do certame na modalidade do Pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação eleita no caso *sub examine*, conforme vislumbra mais adequado esta Procuradoria.

Cabe trazer à baila à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim,o artigo 37, XXI da nossa Carta Maior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Isto posto, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8666/93). O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Outrossim, é de importante registro que o Pregão se destina exclusivamente à **aquisição de bens e serviços comuns**. Nesse sentido, a Lei nº 10.520/02, em seu art. 1º, define o conceito de “bens e serviços comuns”, a saber:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que:

- (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade;
- (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



no edital; e

(c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação.

Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Em vista do valor total estimado da despesa e por se tratar de contratação de serviço comum, fica eleito o Pregão, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, no que entendemos ser o mais viável e justo para a contratação em tela.

Sugerimos, ainda, que a modalidade desta licitação seja o Pregão Eletrônico (Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019), sob o sistema de Registro de Preços, por se enquadrar dentro do limite previsto na lei 10.520/02, Art. 11, senão vejamos:

***Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.***

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão dela. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e produtos, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever em que quantidade comprar e em que momento comprar, entre outras vantagens. Além disso, aplica os recursos humanos necessários ao controle dos estoques em outras áreas da Administração.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p.25), assinalam que o sistema de registro de preços ameniza muito a tarefa dos órgãos públicos, senão vejamos:

***A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, medicamentos, insumos de informática, gêneros alimentícios e etc.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Assim, percebo a possibilidade ou necessidade da realização do Pregão Eletrônico sob o sistema de Registro de Preços, razão pela qual, esta Procuradoria Jurídica se manifesta pela utilização do sistema de Registro de Preços no presente certame.

As Solicitações de Despesas, trazem os serviços a serem executados, com suas devidas especificações.

Serviços de hospedagem e hotelaria, são considerados serviços comuns, e, ainda que realizada as exigências necessárias no termo de referência, os objetos/serviços ali presentes estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular.

É o entendimento jurisprudencial:

**EMENTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS CONTRATO ADMINISTRATIVO FORMALIZAÇÃO REGULARIDADE.** O procedimento licitatório e a formalização do contrato administrativo são regulares ao estarem instruídos com as peças de envio obrigatório ao Tribunal de Contas e demonstrarem o atendimento aos requisitos legais vigentes. **ACÓRDÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, de 08 de outubro de 2019, **ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório Pregão Presencial n.91/2017, e da formalização do Contrato Administrativo n. 240/2017, celebrado entre o Município de PontaPorã e a empresa J.H.H. Hotéis Ltda. Campo Grande, 08 de outubro de 2019. Conselheiro Ronaldo Chadid Relator** (TCE-MS - LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO:502018 MS 1878022, Relator: RONALDO CHADID, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE-MS n.2277, de 18/11/2019)

Portanto, quanto à modalidade escolhida ao certame subexamine, esta é a mais adequada.

Presentes no processo a autorização da autoridade competente para a abertura do certame bem como a manifestação do ordenador de despesas atestando a existência de dotação orçamentária própria para realização do referido dispêndio.

Feita a análise formal acima, ante a documentação acostada aos autos até aqui, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481




Diante do exposto, pela análise jurídica formal realizada, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela regularidade do ato.

### **3- CONCLUSÃO.**

Por fim, indica esta procuradoria, a utilização da modalidade de pregão eletrônico, sistema de registro de preços para prosseguimento do feito nos termos da Lei 10.520/2002 e demais regulamentos sobre a matéria encaminhando para seus atos subsequentes por evidente interesse público e contratação devidamente justificada.

É o parecer, S.M.J.

Japira, 25 de fevereiro de 2022.



**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
Portaria 040/2022  
OAB/PR nº109.408

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMJ**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**



## 1. PREÂMBULO

**1.1.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de 2022)-SRP**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por Lote**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

## 2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

**2.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**2.2.** O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

**2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de 2022)**

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de 2022).**

**2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**2.5.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**, ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

**2.6.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

**3.2.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.4.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**1. Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

**2. Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

**3.6.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

**3.7.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**3.8.** As empresas interessadas na participação do certame que estejam numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira, deverão fornecer transporte até o Município;

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO)**;

7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.**

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3 A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital.**

8.5 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2 **Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.





- 10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06  
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.  
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.  
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:  
*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*
- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

#### 12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10052	HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.	440,00	UND	93,33	41.065,20



TOTAL						41.065,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10053	HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.	130,00	UND	93,33	12.132,90
TOTAL						12.132,90

**12.2.** O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 53.198,10 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)**;

**12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2759	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3140	07.001.10.304.0007.2031	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	07.001.10.305.0007.2032	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

**14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

**14.2.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

**14.2.2.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

**14.3.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**14.4.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

### 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**15.1.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

#### **15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

#### **15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

#### 15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;

- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

#### 15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

#### 15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

#### 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



## 17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do serviço deverá ser efetuada em até **03 dias, com vigência do contrato prevista em 12 meses** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

17.5. As empresas interessadas na participação do certame deveram estar numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira e deverão fornecer transporte até o Município;

## 18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 18.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 20.1. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à proposta;
- 20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## 21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada de 15 a 30 dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 23.1.1. Advertência;
- 23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;
- 23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

- 24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 25. DA RESCISÃO

- 25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



**27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **28. CASOS OMISSOS**

**28.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**29.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**29.12.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**29.13.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **30. ANEXOS DO PREGÃO**

**30.1.** Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;



- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)

JAPIRA, 07 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

**JOAO GABRIEL TEODORO**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Portaria nº 180/2021



**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROPONENTE**

**LOCAL E DATA**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

**Atenciosamente,**

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89



A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

***Nome e assinatura do representante legal da proponente.***



ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr. ...., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



## DECLARAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_Local\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES



Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS



(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 07/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

ANEXO VIII  
TERMO DE REFERENCIA



**1 – OBJETO**

Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem para atendimento das secretarias e departamentos municipais para quando este realizar convênio com secretarias estaduais, tais como: (carreta odontológica, jogos escolares, entre outros), onde é exigido do município contrapartida de estadias

**2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços se justifica visando atender as necessidades das secretarias e departamentos municipais que venham receber autoridades ou pessoas em realização de eventos, tais como a carreta odontológica e para trabalhar nos jogos escolares bom de bola 2022 entre outros.

O prazo para a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	440	93,33	41.065,2
002	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	130	93,33	12.132,9
VALOR TOTAL:			53.198,10	

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**

EMPRESA	CNPJ
OIMISAC BENTO SUBTIL	33.661.077/0001-61
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA	05.070.111/0001-98
HOTEL MORAES BUENO EIRELI ME	20.048.786/0001-24

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria da Saúde e Secretaria do Esporte

\* PRAZO DE ENTREGA: 03 dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: em até 12 meses

**5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

1. Executar o contrato em estrita observância a sua proposta, no prazo máximo de 1 (um) dia contado a partir da solicitação dos serviços expedida pela Secretaria solicitante;
2. Empresas que estejam numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira, deverão disponibilizar transporte até o Município;

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

**7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:


- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

  
JOAO GABRIEL TEODORO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Portaria nº 180 de 01/08/21.

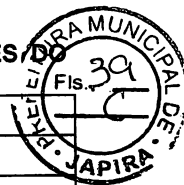


Aprovo o presente Termo de Referência:

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

## ANEXO IX

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES



Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)

**ANEXO X**  
**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações**  
**da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**



**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

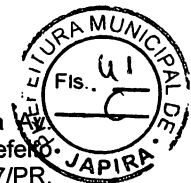
Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



**ANEXO XI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

**1.2. ITENS REGISTRADOS:**

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**

**6. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que instituiu o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

**7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo departamento de esporte do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria responsável.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.



## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, de 15 a 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de 15 (quinze) até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7 O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8 Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

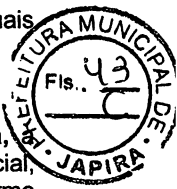
10.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município plena, geral e irretroatável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas,

especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.



## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à Contratada, título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da Contratada, o Município poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à Contratada, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exige a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira, .....de ..... de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
Representante Legal  
PRESTADOR REGISTRADO

.....  
Secretário .....  
ÓRGÃO FISCALIZADOR

**ANEXO XII  
MINUTA DO CONTRATO**



O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–**

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–**

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em 15 (quinze) até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2759	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3140	07.001.10.304.0007.2031	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	07.001.10.305.0007.2032	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

**CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**



- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 03 dias, contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 meses** a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

**CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–**

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
REPRESENTANTE)**

**(EMPRESA)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_**

**(NOME DO**

**CONTRATADA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 020/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

#### **Pregoeiro:**

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

#### **Equipe de apoio:**

\_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

\_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

\_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º -** Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.01.13 14:46:42 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS, perfazendo o valor máximo de R\$ 53.198,10 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 48/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2022 para análise.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*I...*

*(...)*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 07 de março de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – TIPO Maior Lance e Oferta/ Por lote**

*LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO + CAFÉ DA MANHÃ.*

### 1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO + CAFÉ DA MANHÃ.*

O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação.

É o relatório.

### 2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

*“Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

-----  
*“Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.”*

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

*Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.*

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Cumprido destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviço comum para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO + CAFÉ DA MANHÃ*. A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão - Tipo Maior Lance e Oferta/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

*Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

*Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Embora

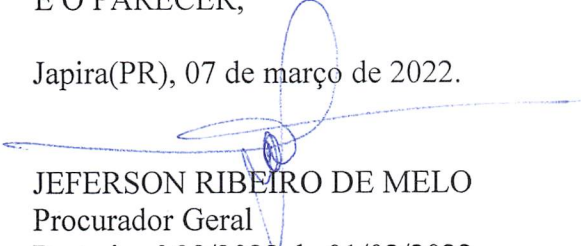
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

### 3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO DE PREGOEIRO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,

Japira(PR), 07 de março de 2022.

  
JEFERSON RIBEIRO DE MELO  
Procurador Geral  
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 7/2022-PMJ** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, sete dias de março de 2022

*Larissa da Silva Oliveira*

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 1 -

## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 7/2022-PMI**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 53.198,10 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, sete dias de março de 2022

  
PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas)

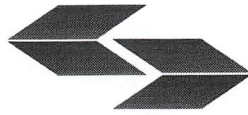
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 007/2022

Nº PROC. ADM. 48/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade PAULO JOSE MORFINATI.

PUBLICAÇÃO: 07/03/2022 16:02  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/03/2022 08:00  
M REC. PROPOSTA: 22/03/2022 08:30  
INÍCIO DISPUTA: 22/03/2022 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 53.198,1000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS .

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7D6zulSb0SS8qtjR5Lxj8KdnI4IFOPICV9nhlQxweys\\_rz3aq5%2FYLHCREPccX2egVe5lByHGywmO5qsWyo%2F51ynMAM9D1QbwToHkt6Linr8%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7D6zulSb0SS8qtjR5Lxj8KdnI4IFOPICV9nhlQxweys_rz3aq5%2FYLHCREPccX2egVe5lByHGywmO5qsWyo%2F51ynMAM9D1QbwToHkt6Linr8%3D)



KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 07/03/2022


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720263390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.198,10		
Data de Lançamento do Edital	07/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3563533970 (Logout)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).

**ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) .

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.07 13:54:28 -03'00'

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por Lote  
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).  
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).  
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min (nove horas)  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)  
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-PMJ**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, PASSARELA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO E ESTACIONAMENTO DO CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA NENZINHA..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote  
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 267.209,88 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022)  
PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022).  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná.  
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Torna-se público que o Processo 20 - Pregão Eletrônico 16/2022 cujo objeto é: Registro de preços de “kit lanche” que serão fornecidos aos pacientes que realizam tratamento de saúde fora do Município, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, foi declarado **DESERTO** em razão de não haver nenhuma empresa interessada cadastrada para participação do Pregão.  
Siqueira Campos, 01 de março de 2022.  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

ARNALDO FARAH DE LEMOS, CPF: 121.495.279-87, torna público que RECEBEU JUNTO AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para o LOTEAMENTO “RESIDENCIAL FARAH DE LEMOS” localizado no Prolongamento da Rua William Vilas Boas, BAIRRO FAZENDA BOI PINTADO, no Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR.

ADESIVOS  
 AGENDAS 2022  
 PANFLETOS, FOLDERS E FOLHETOS  
 BLOCOS E TALÕES  
 CALENDÁRIO 2022  
 CARDÁPIOS  
 CARTÕES  
 FOLHINHA 2022

IMãs DE GELADEIRA  
 MARCADOR DE PÁGINA  
 BARALHOS  
 POSTAIS  
 POSTERS  
 RECEITUÁRIOS  
 FORRO DE BANDEJA  
 SACOLAS  
 TAGS

**GRÁFICA MACHADO**  
A SUA GRÁFICA RÁPIDA

Orçamento e Criação de Arte através do Whatsapp (43) 99830-4598  
R. Nossa Senhora de Fátima Nº 1641 - Siqueira Campos - PR

Publique aqui sua Publicidade Legal

Balanços, Atas  
Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego;  
Editais, Convocações  
Anúncios de Início, Encerramento de Ações,  
Publicação de Súmula  
Comunicados e Declarações à Praça exigida

Orçamentos.  
No E-mail- contato@jornalcn.com.br  
Fone (43) 3571 1357  
Whatsapp (43) 999337695

**JCN CORREIO DO NORTE**  
WWW.JORNALCN.COM.BR

**JCN CORREIO DO NORTE**  
Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda- ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

**DIREÇÃO**  
GENESIS J. MACHADO  
www.jornalcn.com.br

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
e-mail: contato@jornalcn.com.br

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Piaui, 1546. Bairro Santa Isabel 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**CIRCULAÇÃO**

Siqueira Campos	Conselheiro Mairinck	Itambaracá	São José da Boa Vista
Cornélio Procópio	Pinhalão	Santa Mariana	Wenceslau Braz
Curitiba	Tomazina	Leópolis	Santana do Itararé
Ibaiti	Curiúva	Sertaneja	Jundiá do Sul
Japira	Figueira	Rancho Alegre	Andará
Jaboti	Ventania	Primeiro de Maio	Abatá
Salto do Itararé	Sapopema	Florestópolis	Cambará
Carlópolis	São Sebastião da Amoreira	São Gerônimo da Serra	Ribeirão do Pinhal
Joaquim Távora	Nova América da Colina	Santo Antônio da Platina	Nova Fátima
Guapirama	Nova Santa Bárbara	Arapoti	Barra do Jacaré
Quatiguá	Santo Antônio do Paraíso	Jaguariaíva	Paraíso
Jacarezinho	Congoninhas	Sengés	Ribeirão Claro

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022 Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

20056/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

**OBJETO:** Contratação empresa especializada prestação serviços locação impressoras p/ atender as secretarias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 10 de março de 2022 às 08:30hrs do dia 25 de março de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 25 de março de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs dia 25 de março de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

20316/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de artigos de Papelaria e correlatos para atender às necessidades das instituições escolares e demais secretarias municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 10 de março de 2022, às 08h00min do dia 24 de março de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59 do dia 24 de março de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de março de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

20333/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.* Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO

20332/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO: OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.

**FIN RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.

**DATA DA ABERTURA:** 11 de abril de 2022.

**HORÁRIO:** 10:00 horas (Horário de Brasília).

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19857/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20071/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA - SEDU - PARANÁCIDADE. **CUJA ABERTURA SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de 18/03/2022, às 10:00 horas** para retomada do certame.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20604/2022

## Japira

### ##Aviso de licitação - pregão eletrônico Nº 7/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 07 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

20730/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PORTARIA N.º 061/2022 de 08/03/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

#### **Pregoeiro:**

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

#### **Equipe de apoio:**

\_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

\_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13;

\_CEDIELTON ARNALDO DECOL, brasileiro, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria nº 020/2022 de 13/01/2022.

**Artigo 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 08 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.08 08:06:48 -03'00'

**PAULO JOSE MORFINATI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

<b>LOTE 1</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 440	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
<b>LOTE 2</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 130	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

<b>LOTE 1</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 440	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
<b>LOTE 2</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 130	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.22 09:44:56 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

**LOTE 1 - DESERTO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 440		<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00

**LOTE 2 - DESERTO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 130		<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR



\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA**



\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**



\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA**



\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO CEDIELTON ARNALDO DECOL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

**LOTE 1 - DESERTO  
Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

**LOTE 2 - DESERTO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

---

**PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA**

---

**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**

---

**MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA**

---

**EQUIPE DE APOIO CEDIELTON ARNALDO DECOL**

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.22 09:44:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

## PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

### LICITANTES

---

**LOTE 1 - DESERTO**  
Lote 001

**LOTE 2 - DESERTO**  
Lote 002

---

**PREGOEIRO:** KELLEN CASSIANE SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** ELZA DA SILVEIRA LOPES

---

**MEMBRO DE APOIO** ELAINE CAETANO DA SILVA

---

**EQUIPE DE APOIO** CEDIELTON ARNALDO DECOL



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



MEMORANDO nº 33/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 22 de março 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,

Vimos pelo presente encaminhar processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2022, para análise e parecer jurídico, de como proceder para futura contratação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 22 de março de 2022.

**LARISSA DA SILVA OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 33/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



## PARECER JURÍDICO Nº 035/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2022 (Pregão Eletrônico nº 07/2022)**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação**

**ASSUNTO: Parecer jurídico final - Licitação Deserta**

### 1-RELATORIO

Encaminha-nos a Diretora do Departamento de Licitações e contratos, o processo Administrativo nº 048/2022, Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é **Registro de preços para eventual aquisição e contratação de empresa para Serviços de Hospedagem**, em atendimento às Secretarias Municipais Saúde e Esportes, para análise quanto à realização do certame, o qual restou **“DESERTO”**.

### 2-ANÁLISE DO PROCESSO:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias Municipais interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

O Departamento Jurídico, através de Parecer Prévio sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, modalidade de registro de preços justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



A Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) determina em seu art. 4º a forma e o prazo que deve ser seguido para dar publicidade ao Pregão:

**Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

**I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;**

**(...)**

**V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

**(...)**

Verifica-se no entanto que, mesmo sendo devidamente dada a publicação ao certame, não compareceram interessados em participar do processo licitatório em análise, sendo o mesmo declarado como “deserto”, em face da frustração da disputa.

### 3-ANALISE JURIDICA

Primeiramente, diante do caso concreto, é importante ressaltar a diferença entre “licitação deserta” e “licitação fracassada”.

Quando não acodem interessados no certame, o mesmo é considerado “deserto”, no entanto, quando comparecem interessados no certame, mas todos são inabilitados ou todos tem suas propostas desclassificadas, a licitação é considerada “fracassada”.

No caso em apreço, considerando que embora o certame tenha respeitado todas as regras de publicação, não acudiram interessados em participar da licitação, de modo que não compareceram representantes à sessão, nem mesmo houve o envio de qualquer envelope de habilitação ou de proposta de preços por parte de qualquer empresa, tratando-se assim de “licitação deserta”.

No caso de licitação deserta por ausência de interessados é possível a Administração contratar diretamente mediante processo de dispensa de licitação (Art. 24, V da Lei de Licitações), desde que demonstre motivadamente existir prejuízo na realização de uma nova licitação e desde que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

Tratando-se de licitação fracassada, por força do disposto no § 3º do





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



art. 48 da Lei nº8.666/93 “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é prejudicial, visto que não é possível alcançar na licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar a melhor proposta, resultando em um contrato administrativo.

Conforme já dito acima, quando a situação se enquadrar na hipótese de licitação deserta é possível realizar a contratação direta, com fundamento no art. 24, inc. V da Lei de Licitações. Neste caso, torna-se dispensável a licitação, desde que motivadamente se demonstre existir prejuízo na realização de uma nova licitação e que sejam mantidas todas as condições preestabelecidas em edital.

Vejamos o teor do referido dispositivo:

**Art. 24. É dispensável a licitação”:**

(...)

**V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.**

(...)

Conforme se extrai da leitura do dispositivo retroapresentado, a Lei indica uma série de requisitos a serem preenchidos para que possa a Administração se utilizar da contratação direta, através desta hipótese de dispensa. São eles:

- a) ocorrência de licitação anterior;
- b) ausência de interessados;
- c) risco de prejuízo caracterizado ou demasiadamente aumentado pela demora decorrente da realização de novo processo licitatório;
- d) demonstração da inevitabilidade de prejuízo ao se realizar a contratação direta; e
- e) manutenção das condições ofertadas no instrumento convocatório anterior.

Verifica-se inicialmente que é necessário ter sido realizado um certame



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



anterior, pressupondo-se, portanto, que originariamente trata-se de uma situação que comportava a realização de uma licitação, a qual foi devidamente processada, mas restou infrutífera.

O segundo requisito é, que após realização de regular procedimento licitatório, não tenham acudido interessados, seja pessoalmente ou através do envio dos envelopes de habilitação e de proposta de preços.

Também é necessário demonstrar que há risco de prejuízos para a Administração caso a licitação venha a ser repetida. Tal situação se caracteriza quando a repetição do processo licitatório possa acarretar danos ao interesse visado pela Administração. Cumpre aqui ressaltar que tais prejuízos diferem daqueles prejuízos do inc. IV do art. 24 da Lei de Licitações, o qual trata de situações emergenciais, visto que no caso do inc. V se tratam de prejuízos que possam ser reparados, não representam riscos à vida ou a segurança de pessoas e não se trata de situações de urgência.

Também se faz necessário demonstrar que com a realização da dispensa para contratação direta, a Administração evitará prejuízos, sendo mais benéfico tal contratação face a morosidade de realizar um novo certame, com fundamento no princípio da economicidade.

Ressalta-se ainda, que a contratação deve ser efetivada em condições idênticas às estabelecidas no ato convocatório do processo licitatório realizado anteriormente. Assim se dá porque a contratação direta é realizada, pressupondo-se inexistirem outros interessados em realizar a contratação nas condições estabelecidas na licitação anterior, de modo que, alterar as condições significa afastar tal presunção, visto que em outras condições poderiam comparecer interessados.

Nesse contexto, frisa-se que não existiria sentido a Administração realizar a contratação direta em condições mais benéficas do que as estabelecidas no certame realizado anteriormente, como por exemplo, alterando os preços máximos estimados para a contratação e contratando diretamente valor acima do inicialmente estabelecido, ferindo assim o princípio da isonomia.

Acerca do tema são relevantes os ensinamentos de Edgar Guimarães:

**Como as licitações públicas são presumivelmente realizadas mediante planejamento, existência real da necessidade e justificativas de oportunidade e conveniência para o interesse**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



**público, o não comparecimento de licitantes ao certame torna-se um obstáculo desastroso, que pode ocasionar prejuízos substanciais ao interesse público acaso necessite ser repetida.**

**Justamente para evitar ocorrência desse prejuízo é que optou o legislador por estabelecer a hipótese de dispensa de licitação constante do inc. V do art. 24.**

Cabe também trazer a baila orientação do mestre Marçal Justen Filho, sobre a nãoaplicação dessa hipótese de dispensa, quando a deserção do processo se der em razão deste apresentar vícios e vier a ser anulada, vejamos o pensamento exposto pelo referido autor:

**Não se aplica o dispositivo quando a licitação anterior foi eivada de vício e daí se derivou sua anulação. A razão de ser do dispositivo do inc. V não reside na urgência da contratação. Se houver urgência, aplica-se o inc. IV. A Previsão do inc. V retrata, em grande medida, dispositivo fundado no princípio da economicidade. O problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares. Há uma presunção de inutilidade de repetir licitação: se ninguém ocorreu à anterior, por que viria a participar da nova? Haveria desperdício não apenas de tempo, mas também de recursos públicos. Mas, se a licitação anterior era viciada, não é possível extrair tal presunção. Assim, suponha-se que os prazos mínimos de publicidade não tenham sido cumpridos e ninguém tenha comparecido para formular proposta. Anulada a licitação, não é admissível a contratação direta com base no inc. V. Em suma, a aplicação do inc. V pressupõe a validade e regularidade da licitação anterior.**

**Como regra, a revogação da licitação não autoriza a aplicação do disposto no inc. V. A revogação pressupõe ocorrência de evento superveniente que acarreta a inconveniência da manutenção do ato anterior. Logo, se a inconveniência não propiciava a continuidade da licitação anterior, é impossível promover a contratação direta segundo o mesmo modelo. Suponha-se, porém, que a licitação terminou sem qualquer interessado e a Administração encerrou o procedimento através de um ato de "revogação". Nada impedirá que, verificando posteriormente a existência de interessado em realizar a contratação nas exatas condições previstas na licitação passada e verificados os demais pressupostos do inc. V, a Administração promova contratação direta.**

Assim, verifica-se que é viável a contratação direta com fundamento no inc. V do art. 24 da Lei de Licitações, desde que atendidos os pressupostos necessários. Porém, deve a Administração investigar se o não comparecimento de interessados ao certame anterior não decorre de exigências exacerbadas criadas para o mesmo. Nesse caso, havendo necessidade de alterações das condições anteriormente estabelecidas se faz necessário novo processo licitatório para que possam ser corrigidas as condições identificadas como falhas, restando assim impedida a realização de dispensa com fundamento no inc. V do art. 24 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



8.666/93.

## 4- CONCLUSÃO:


Por todo o exposto, resta evidente a regularidade dos atos administrativos realizados na condução do processo licitatório em comento, os quais gozam de presunção de legitimidade.

Destaca-se, entretanto, que restou o certame deserto, incumbindo à Administração reavaliar se persiste a necessidade a ser atendida, ponderando pela realização, ou não, de novo certame, sendo possível que esta se socorra utilizando a hipótese prevista no inc. V do art. 24 da Lei de Licitações, a fim de realizar a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos em Lei.

Recomenda-se ainda que a Administração realize investigação quanto ao não comparecimento de interessados a fim de verificar se não há necessidade de correção ou alteração das condições estabelecidas no certame que restou deserto, situação em que deverá ser realizado novo certame escoimado das falhas originais, não sendo nesse caso possível a contratação direta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 22 de março de 2022.



**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**  
Subprocurador Geral  
OAB/PR N° 109.408  
Portaria 040/2022



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março de 2022)-SRP, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento Menor Preço/Por lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

#### 2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022 (vinte oito de março de 2022)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/PR., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO);

2. **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.8. As empresas interessadas na participação do certame que estejam numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira.

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO/FECHADO);**
- 7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;
- 7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.
- 7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.20. **“Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame”.**
- 7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



8.3 A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4 O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital**.

8.5 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.")*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço".)*

- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

*("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")*

## 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 12. DO OBJETO

12.1. A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10052	HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.	440,00	UND	93,33	41.065,20
TOTAL						41.065,20
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10053	HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.	130,00	UND	93,33	12.132,90
TOTAL						12.132,90

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 53.198,10 (Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dez Centavos)**;

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2759	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3140	07.001.10.304.0007.2031	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	07.001.10.305.0007.2032	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

**14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

**14.2.1.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

**14.2.2.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

**14.3.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**14.4.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

## 15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**15.1.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

### 15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;

1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

**15.1.2.1.** As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

### 15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
  - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
  - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
  - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
  - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

## 15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. *Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público*, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original*, com reconhecimento de firma por Cartório competente, **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

**Obs:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

## 16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do serviço deverá ser efetuada em até **03 dias, com vigência do contrato prevista em 12 meses** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**17.2.3.** O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

**17.3.** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

**17.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**17.5.** As empresas interessadas na participação do certame deveram estar numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira.

## 18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**18.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**18.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

**18.5.** O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

**18.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**18.7.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

**18.8.** Cancelado o registro, nos termos do item 18.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**18.9.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**18.10.** A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

**18.11.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

**18.12.** O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**18.13.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

**18.14.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

**18.15.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**19.1.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

**19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**19.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;

**19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**19.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**20.1.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**20.1.1.** Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

**20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

**20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

**20.2.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada de 15 a 30 dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

**21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

**21.2.1.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

**21.3.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

**21.4.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

## 22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**22.1.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

## 23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

**23.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**23.1.1.** Advertência;

**23.1.2.** Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**23.1.3. Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

**23.1.4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**23.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 24. DA FISCALIZAÇÃO

**24.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## 25. DA RESCISÃO

**25.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**26.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**26.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## 27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**27.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**27.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**27.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**27.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**27.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 28. CASOS OMISSOS

**28.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**29.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**29.3.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**29.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**29.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**29.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**29.9.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**29.10.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**29.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

**29.12.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**29.13.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## **30. ANEXOS DO PREGÃO**

**30.1.** Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)

JAPIRA, 25 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal

**JOAO GABRIEL TEODORO**  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Portaria nº 180/2021



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO III

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e esporte e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 07/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Eletrônico será de: R\$ \_\_\_\_\_;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem para atendimento das secretarias e departamentos municipais para quando este realizar convênio com secretarias estaduais, tais como: (carreta odontológica, jogos escolares, entre outros), onde é exigido do município contrapartida de estadias

### 2 - JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica visando atender as necessidades das secretarias e departamentos municipais que venham recepcionar autoridades ou pessoas em realização de eventos, tais como a carreta odontológica e para trabalhar nos jogos escolares bom de bola 2022 entre outros.

O prazo para a contratação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses.

### 3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	440	93,33	41.065,2
002	Diária de Hospedagem em hotel quarto individual ou duplo + café da manhã.	130	93,33	12.132,9
VALOR TOTAL:				53.198,10

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
OIMISAC BENTO SUBTIL	33.661.077/0001-61
MARIA REGINA RIBEIRO SIQUEIRA	05.070.111/0001-98
HOTEL MORAES BUENO EIRELI ME	20.048.786/0001-24

### 4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

\* LOCAL DA ENTREGA: Secretaria da Saúde e Secretaria do Esporte

\* PRAZO DE ENTREGA: 03 dias

\* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: em até 12 meses

### 5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. Executar o contrato em estrita observância a sua proposta, no prazo máximo de 3 (três) dia contado a partir da solicitação dos serviços expedida pela Secretaria solicitante;
2. Empresas que estejam numa distância inferior a 20 (vinte) km do Município de Japira.

### 6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução dos serviços se dará pela Secretaria ou Departamento solicitante.

### 7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

### 8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital .

Japira, 22 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
JOAO GABRIEL TEODORO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS  
Portaria nº180 de 04/082021

Aprovo o presente Termo de Referência:

**PAULO JOSÉ MORFINATI**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO IX

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. ...., com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI**, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

### 1.2. ITENS REGISTRADOS:

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

### 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que instituiu o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### 6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

### 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pelo departamento de esporte do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela secretaria responsável.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## 9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

## 10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, de 15 a 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de 15 (quinze) até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**10.5** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.6** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

**10.7** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.8** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

**10.9** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.10** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

**10.11** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.12** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4 -** A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira, .....de ..... de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
Representante Legal  
PRESTADOR REGISTRADO

.....  
Secretário .....  
ÓRGÃO FISCALIZADOR



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

**Parágrafo único:** A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens \_\_, \_\_ e \_\_, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em 15 (quinze) até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2450	07.001.10.122.0007.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2759	07.001.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2760	07.001.10.301.0007.2028	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2770	07.001.10.301.0007.2028	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2780	07.001.10.301.0007.2028	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3140	07.001.10.304.0007.2031	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3250	07.001.10.305.0007.2032	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4270	11.001.27.812.0011.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## **CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–**

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

## **CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–**

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 03 dias, contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;
- 6.2. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;
- 6.7. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–**

**Parágrafo primeiro:** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

## **CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**Parágrafo primeiro:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**Parágrafo segundo:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–**

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–**

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–**

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–**

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–**

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 meses** a contar da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–**

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-**

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

## **CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção**

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro–**



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE  
REPRESENTANTE)

(EMPRESA)  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

(NOME DO

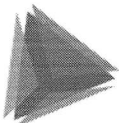
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	48		
Recursos provenientes de organismos	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720263390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	53.198,10		
Data de Lançamento do Edital	07/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	22/03/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/04/2022	Data Registro	25/03/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 3563533970 (Logout)





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMJ  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS .

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por Lote

**VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022 (vinte oito de março de 2022)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00min (nove horas) do dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com))

**RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) .

Japira, 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal



EDIÇÃO Nº 2920

VERSÃO ONLINE [WWW.JORNALCN.COM.BR](http://WWW.JORNALCN.COM.BR)

**A3** | EDITAIS  
SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 2022

**JCN CORREIO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMJ**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Par Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022 (vinte e oito de março de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2022-PMJ**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022  
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS BEM COMO OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Par Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 622.903,09 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Três Reais e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min (oito horas) do dia 29/03/2022 (vinte e nove de março de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/04/2022 (dezoito de abril de 2022) às 08h30min (oito e trinta horas)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min (dez horas) do dia 18/04/2022 (dezoito de abril de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ  
Contratado: MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTALDI, 33.671.356/0001-06, RUA PARANA, 191 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaté/PR, representante MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTALDI, 861.409.229-68  
Objeto: **Contratação de empresa especializada em passagens Aéreas**

Item	Descrição	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	PASSAGEM AÉREA PASSAGEM AÉREA SAÍDO DE CURITIBA - PR, NA DATA DE 28-03-2022, COM DESTINO A BRASÍLIA - DF, COM RETORNO DE BRASÍLIA - DF A CURITIBA - PR NA DATA DE 31-03-2022.	2,00	2.832,25	5.664,50
<b>TOTAL:</b>				5.664,50

**Dotação Orçamentária:**

Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.  
Valor total: R\$ 5.664,50 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).  
Vigência: 30 Dias.  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaté, Estado do Paraná.  
Japira, 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal  
Contratante

MARIA APARECIDA RODRIGUES MONTALDI  
Representante Legal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 10/2022  
Processo Administrativo nº 64/2022  
Objeto: **Contratação de empresa especializada em passagens Aéreas**

Item	Descrição	QTD	Preço Unitário	Preço Total
1	PASSAGEM AÉREA PASSAGEM AÉREA SAÍDO DE CURITIBA - PR, NA DATA DE 28-03-2022, COM DESTINO A BRASÍLIA - DF, COM RETORNO DE BRASÍLIA - DF A CURITIBA - PR NA DATA DE 31-03-2022.	2,00	2.832,25	5.664,50
<b>TOTAL:</b>				5.664,50

**Dotações**

Exercício da Despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.38.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 70/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 24 de março de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

Publique aqui sua  
Publicidade Legal

Balanços, Atas  
Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego;  
Editais, Convocações  
Anúncios de Início, Encerramento de Ações;  
Publicação de Súmula  
Comunicados e Declarações à Praça exigida

Orçamentos.  
No E-mail- [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)  
Fone (43) 3571 1357  
Whatsapp (43) 999337695

**JCN CORREIO DO NORTE**  
WWW.JORNALCN.COM.BR



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMJ  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022 (vinte oito de março de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com))

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br) .

Japira, 25 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.03.25 13:19:05 -03'00'

[pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br)

Jaguapitã - PR, 28 de março de 2022.

**GERSON LUIZ MARCATO**

Prefeito Municipal

29271/2022

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

**OBJETO:** Aquisição de Japona para composição do kit de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 31 de março de 2022, às 08h50min do dia 12 de abril de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 12 de abril de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 12 de abril de 2022.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 29 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

Pregoeiro

29269/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariaíva, a serem adquiridos com recurso no valor de R\$ 80.000,00 proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 1005/21.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 31 de março de 2022 às 08:30hrs do dia 13 de abril de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 min do dia 13 de abril de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00hrs dia 13 de abril de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 29 de março de 2022.

**Deneval Bueno Neto**

Pregoeiro

29313/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as unidades básicas de Saúde de Jaguariaíva, a serem adquiridos com recurso no valor de R\$ 90.000,00 proveniente da Resolução SESA nº 773/2019 e habilitado pela Resolução SESA nº 931/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30hrs do dia 31 de março de 2022 às 13:30 hrs do dia 13 de abril de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13:31min às 13:59 min do dia 13 de abril de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14:00hrs dia 13 de abril de 2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 29 de março de 2022.

**Deneval Bueno Neto**

Pregoeiro

29315/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL- SEDES. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/04/2022 às 10:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 31/03/2022, até às 09:30 do dia 13 de abril de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h31min às 09h59 do dia 13 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 25 de março de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

Pregoeiro

29402/2022

## Japira

**Aviso de licitação - Processo inexigibilidade Nº 1/2022-PMJ/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de serviços de coleta, realização de análises clínica e entrega dos resultados dos exames, com emissão de seus respectivos laudos, os quais, além de eletivos, também deverão ser coletados e entregues a título de urgência e emergência, sendo que, tais serviços deverão ser prestados durante 24 (vinte e quatro) horas, de segunda feira a domingo, inclusive feriados, recessos e ponto facultativos, sob o valor presente na tabela do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Sistema Único de Saúde) do Ministério da Saúde. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Dispensa/ Inexigibilidade/ Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** DO DIA 28/03/2022 (vinte e oito dias de março de 2022) a 18/04/2022 (dezoito dias de abril de 2022) das 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezesete horas). **DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** 19/04/2022 às 08:00 hr. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 24 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI** - Prefeito Municipal

29270/2022

**EDITAL DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 07/2022-PMJ - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTÁDIAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/ Por Lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir 08:30min (oito horas e trinta minutos) do dia 28/03/2022 (vinte oito de março de 2022) ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 12/04/2022 (doze de abril de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 25 de março de 2022.

**PAULO JOSÉ MORFINATI** - Prefeito Municipal

29245/2022

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA  
ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09  
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:





Assunto: **processo adm 48/2022**  
De: Hotel Tomazina <hoteltomazina@gmail.com>  
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>  
Data: 31/03/2022 17:30

Boa tarde

Solicitamos envio de Edital referente pregão eletrônico 07/2022 - PMJ, Processo Adm. 48/2022

Grato

--

HOTEL TOMAZINA  
Wats App / Cel: (043) 9 9915-8406  
Face: HOTEL TOMAZINA  
Instagran: HOTELTOMAZINA  
RUA MAJOR TOMAZ - 64  
CEP 84935-000  
TOMAZINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 440                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 93,33

Descrição: HOTEL DIARIA  
DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 027	SERVIÇO	93,33
PARTICIPANTE 019	SERVIÇOS / HOSPEDAGEM	91,00

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 130                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 93,33

Descrição: HOTEL DIARIA  
DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 072	SERVIÇO	93,33
PARTICIPANTE 056	SERVIÇOS / HOSPEDAGEM	91,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

---

TOTAL DO PROCESSO: **53.198,10**

---

**TOTAL DA PROPOSTA** **53.198,10**

---

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 41.065,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo:  
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.  
Quantidade: 440 **Valor Unit.: 93,33** Total Item: 41.065,20

---

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 072 **Total: 12.132,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇO Modelo:  
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.  
Quantidade: 130 **Valor Unit.: 93,33** Total Item: 12.132,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

---

TOTAL DO PROCESSO: **51.870,00**

---

**TOTAL DA PROPOSTA** **51.870,00**

---

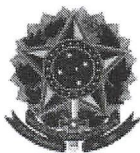
**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 **Total: 40.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: HOSPEDAGEM  
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.  
Quantidade: 440 **Valor Unit.: 91,00** Total Item: 40.040,00

---

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 056 **Total: 11.830,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SERVIÇOS Modelo: HOSPEDAGEM  
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.  
Quantidade: 130 **Valor Unit.: 91,00** Total Item: 11.830,00



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HOTEL MORAES BUENO LTDA**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:55 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **2D4C.5BAE.55EA.55D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026356472-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.048.786/0001-24**  
Nome: **HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO POSITIVA 1101/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETTC4XJCRA9

REQUERENTE: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HOTEL MORAES BUENO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54046

20.048.786/0001-24

9071292840

669

**ENDEREÇO**

RUA ITALIA, 180 - QUADRA 15 LOTE 45 - PARQUE SAO MGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Hotéis, Estacionamento de veículos

**Observações:**

Ibaiti, 18 de Março de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.048.786/0001-24

**Razão Social:** HOTEL MORAES BUENO LTDA

**Endereço:** RUA ITALIA 180 QUADRA 15 LOTE 45 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI  
/ PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702211771362012

Informação obtida em 04/04/2022 13:32:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL MORAES BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Certidão n°: 8939221/2022

Expedição: 18/03/2022, às 15:37:07

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL MORAES BUENO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.048.786/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90712928-40</b>	<b>20.048.786/0001-24</b>	<b>01/2016</b>

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	<b>HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME</b>
Título do Estabelecimento	<b>HOTEL MORAES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>RUA ITALIA, 180, QUADRA 15 LOTE 45 - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-4831</b>
Município de Instalação	<b>IBAITI - PR, DESDE 01/2016 ( Estabelecimento Matriz )</b>

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>5510-8/01 - HOTEIS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>008.449.869-25</b>	<b>THIAGO DAVID DE MORAES BUENO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>618.459.579-20</b>	<b>LUIZA MARIA PAGANI BUENO</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 04/05/2022.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
<b>CAD/ICMS Nº 90712928-40</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>04/04/2022 13:33:29</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

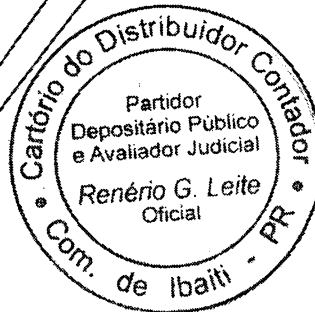
#### HOTEL MORAES BUENO EIRELI ME

CNPJ 20.048.786/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 05 de Abril de 2022, 16:03:56

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME		Protocolo: PRC2210880434			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208450231	CNPJ 20.048.786/0001-24	Data de Ato Constitutivo 04/04/2014	Início de Atividade 26/03/2014		
Endereço Completo Rua ITÁLIA, Nº 180, QUADRA 15 LOTE 45, PARQUE SÃO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social 5510801 HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS					
Capital Social R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) Capital Integralizado R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25	R\$ 78.800,00	Sócio	S	Indeterminado
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	618.459.579-20	R\$ 78.800,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	008.449.869-25	Indeterminado			
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	618.459.579-20	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA	
06/09/2016	20164844155			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 07:57:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **G3LDQFAM**.



PRC2210880434

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

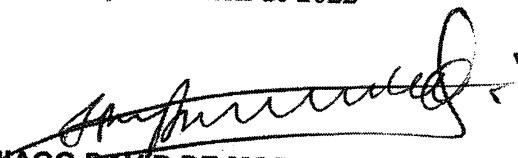


**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.048.786/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 e do CPF nº 008.449.869-25, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022



**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ, que a proponente **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 20.048.786/0001-24, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Italia, nº 180 Quadra 15 Lote 45, Parque São Miguel, município de Ibaiti, Estado do Paraná, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

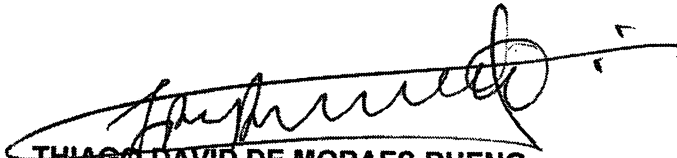
**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.048.786/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, portador da carteira de identidade nº 7.584.153-1 e do CPF nº 008.449.869-25, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e esporte e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022



**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

A empresa **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.048.786/0001-24, sediada à Rua Italia, nº 180 – Quadra 15 Lote 45, Parque São Miguel, município de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**





**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO,  
NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2022**

**DECLARAÇÃO**

**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº 20.048.786/0001-24, sediada na Rua Italia, nº 180, Quadra 15 Lote 45**  
**- Parque São Miguel, Ibaiti – Pr.**

**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.048.786/0001-24, sediada**  
**na Rua Italia, nº 180, Parque São Miguel, Ibaiti – Pr, Declaro (amos) para todos os fins**  
**de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que**  
**estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



**"HOTEL MORAES"**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40**  
**RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL**  
**CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ**

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

HOTEL MORAES BUENO LTDA ME  
CNPJ: 20.048.786/0001-24 - CAD/ICMS: 90712928-40  
RUA ITALIA, Nº 180 – QUADRA 15 LOTE 45 -PARQUE SÃO MIGUEL  
CEP: 84.900-000 - IBAITI – PARANÁ  
TEL: 43 3546-3304  
E-MAIL: hotelmoraesibaiti@hotmail.com

Ibaiti-Pr, 12 de abril de 2022

À Comissão de Licitação  
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 07/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Eletrônico será de: R\$ 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

**RG:7.584.153-1 SSP/PR**

**CPF: 008.449.869-25**

**(REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.048.786/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HOTEL MORAES BUENO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOTEL MORAES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.10-8-01 - Hotéis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITALIA</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA 15 LOTE 45</b>
-------------------------------	----------------------	---

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-4831</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2022 às 15:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.584.153-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1995

NOME  
**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

FILIAÇÃO  
**RUBENS DE MORAES BUENO**  
**LUIZA MARIA PAGANI BUENO**

NATURALIDADE  
**IBAITI/PR** DATA DE NASCIMENTO  
**03/12/1981**

DOC. ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE  
**C.NASC. 4513, LIVRO=A34, FOLHA=267**

CPF  
**008449869-25**

CURITIBA - PR Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 20/09/83

MUNICÍPIO DE JAPIRÁ  
 N.º 132  
 Fis. 132

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

N.º de Inscrição  
**008449869-25** Data do Nascimento  
**03/12/81**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

polícia militar

Thiago D. M. Bueno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO

S  
E  
R  
V  
I  
Ç  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/12/99



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Marcio Antonio Prudente, sob a autenticidade nº 12102028190 em 25/03/2021, protocolo 211776696. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME
Número de Registro:	41208450231
CNPJ:	20048786000124
Município:	Ibaiti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00844986925	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	
16183347949	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	PR022504/O-9



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 10:18:21 SOB N° 20211776696.  
PROTOCOLO: 211776696 DE 22/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102028190. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME

Marcio Antonio Prudente  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 25/03/2021



## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 45 (quarenta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 045 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**

Endereço: **RUA ITALIA, 180 - QUADRA 15 LOTE 45**

Bairro: **PARQUE SÃO MIGUEL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **20.048.786/0001-24**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41208450231 em 04/04/2014.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2020.

**IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2020**

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
01/01/2020	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2020	23.046,43
01/01/2020	1.2.03.001.00240	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2020	43.250,00
01/01/2020	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2020	20.650,00
01/01/2020	1.2.03.001.00244	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2020	93.100,00
01/01/2020	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2020	13.900,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2020	8.888,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2020	893,62
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2020	783,84
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2020	998,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2020	3.273,92
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2020	5.877,44
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2020	180,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100013	Balanco de Abertura em 01/01/2020	157.600,00
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100014	Balanco de Abertura em 01/01/2020	43.872,72
01/01/2020	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100015	Valor que se transfere	21.578,89
01/01/2020	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100016	Balanco de Abertura em 01/01/2020	21.578,89
01/01/2020	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100017	Valor que se transfere	50.000,00
01/01/2020	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100018	Balanco de Abertura em 01/01/2020	50.000,00
01/01/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100034	Honorarios 01/2020	200,00
01/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100036	Serviços do dia cf. nota	350,00
01/01/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100091	Simples 01/2020	2.976,48
01/01/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0100093	Agua, luz e telefone 01/2020	6.011,12
02/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100037	Serviços do dia cf. nota	464,75
02/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100072	Compra a prazo cf. nf. 1215946	461,03
03/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100038	Serviços do dia cf. nota	990,00
03/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100067	Compra a prazo cf. nf. 716191	401,85
03/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100076	Compra a prazo cf. nf. 1417119	515,90
03/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100081	Compra a prazo cf. nf. 716191	70,03
04/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100039	Serviços do dia cf. nota	95,00
05/01/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100030	Pgt. Salarios 12/2019	8.888,00
05/01/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0100033	Pgt. Pro labore 12/2019	998,00
05/01/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100035	Pgt. Honorarios 12/2019	180,00
05/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100040	Serviços do dia cf. nota	300,00
06/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100041	Serviços do dia cf. nota	2.630,00
07/01/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100031	Pgt. FGTS 12/2019	783,84
07/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100042	Serviços do dia cf. nota	689,50
08/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100043	Serviços do dia cf. nota	1.421,75
09/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100044	Serviços do dia cf. nota	631,45
09/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100073	Compra a prazo cf. nf. 1217593	457,15
09/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100084	Compra a prazo cf. nf. 001634	57,90
10/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100045	Serviços do dia cf. nota	1.311,00
10/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100089	Compra a prazo cf. nf. 002703	124,00
12/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100046	Serviços do dia cf. nota	480,70
13/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100047	Serviços do dia cf. nota	580,00
14/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100048	Serviços do dia cf. nota	2.513,25
14/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100077	Compra a prazo cf. nf. 340666	318,10
15/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100049	Serviços do dia cf. nota	941,25
15/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100086	Compra a prazo cf. nf. 014560	103,00
15/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100088	Compra a prazo cf. nf. 720566	107,63
15/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100074	Compra a prazo cf. nf. 1219368	216,38
15/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100080	Compra a prazo cf. nf. 014560	46,00
15/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100082	Compra a prazo cf. nf. 720566	327,93
15/01/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100094	Pgt. Agua, luz e telefone 12/2019	5.877,44
16/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100050	Serviços do dia cf. nota	1.139,65
16/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100086	Compra a prazo cf. nf. 1713423	99,93
17/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100051	Serviços do dia cf. nota	1.784,55
18/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100052	Serviços do dia cf. nota	600,50

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100087	Compra a prazo cf. nf. 1716178	30,57
19/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100053	Serviços do dia cf. nota	483,90
20/01/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100032	Pgt. INSS 12/2019	893,62
20/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100054	Serviços do dia cf. nota	187,00
20/01/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100092	Pgt. Simples 12/2019	3.273,92
21/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100055	Serviços do dia cf. nota	2.316,50
22/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100056	Serviços do dia cf. nota	1.444,50
22/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100075	Compra a prazo cf. nf. 1221362	575,38
23/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100057	Serviços do dia cf. nota	1.987,50
24/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100058	Serviços do dia cf. nota	3.044,50
25/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100059	Serviços do dia cf. nota	262,50
27/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100060	Serviços do dia cf. nota	390,00
28/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100061	Serviços do dia cf. nota	305,50
29/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100062	Serviços do dia cf. nota	879,50
29/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100069	Compra a prazo cf. nf. 725232	419,46
29/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100070	Compra a prazo cf. nf. 001757	65,34
29/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100079	Compra a prazo cf. nf. 029511	47,40
29/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100083	Compra a prazo cf. nf. 725232	50,36
29/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100085	Compra a prazo cf. nf. 001757	69,90
30/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100063	Serviços do dia cf. nota	2.097,15
30/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100071	Compra a prazo cf. nf. 1721592	42,47
30/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100088	Compra a prazo cf. nf. 1721591	64,00
31/01/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100020	SALARIO a pagar	7.497,33
31/01/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0100021	PRO LABORE a pagar	1.039,00
31/01/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100027	F.G.T.S. a pagar	703,79
31/01/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100028	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,29
31/01/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100029	Desconto de I.N.S.S.	703,79
31/01/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100064	Serviços do dia cf. nota	1.300,00
31/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100065	Compra a prazo cf. nf. 1072218	141,30
31/01/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0100078	Compra a prazo cf. nf. 1072217	300,30
01/02/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200016	Honorarios 02/2020	200,00
01/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200018	Serviços do dia cf. nota	172,50
01/02/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200055	Simples 02/2020	2.430,36
01/02/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0200057	Água, luz e telefone 02/2020	6.121,93
02/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200019	Serviços do dia cf. nota	200,00
03/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200020	Serviços do dia cf. nota	3.757,50
04/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200021	Serviços do dia cf. nota	961,80
05/02/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200012	Pgt. Salarios 01/2020	7.497,33
05/02/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0200015	Pgt. Pro labore 01/2020	1.039,00
05/02/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200017	Pgt. Honorarios 01/2020	200,00
05/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200022	Serviços do dia cf. nota	1.923,25
05/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 1225270	425,73
06/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200023	Serviços do dia cf. nota	2.509,75
07/02/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200013	Pgt. FGTS 01/2020	703,79
07/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200024	Serviços do dia cf. nota	2.603,45
08/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200025	Serviços do dia cf. nota	155,00
09/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200026	Serviços do dia cf. nota	399,20
10/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200027	Serviços do dia cf. nota	306,00
10/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 729042	375,46
10/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200050	Compra a prazo cf. nf. 729042	143,02
11/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200028	Serviços do dia cf. nota	740,00
12/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200029	Serviços do dia cf. nota	1.079,50
12/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 1227240	317,76
12/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200052	Compra a prazo cf. nf. 1729482	186,24
13/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200030	Serviços do dia cf. nota	2.899,55
14/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200031	Serviços do dia cf. nota	1.681,30
14/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 221267	1.922,20

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
15/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200032	Serviços do dia cf. nota	
15/02/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200058	Pgt. Agua, luz e telefone 01/2020	6.011,12
17/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200033	Serviços do dia cf. nota	114,50
18/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200034	Serviços do dia cf. nota	352,75
18/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200053	Compra a prazo cf. nf. 1732520	51,36
19/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200035	Serviços do dia cf. nota	784,85
19/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 1229172	382,37
20/02/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200014	Pgt. INSS 01/2020	818,08
20/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200036	Serviços do dia cf. nota	809,35
20/02/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200056	Pgt. Simples 01/2020	2.976,48
21/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200037	Serviços do dia cf. nota	1.010,20
22/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200038	Serviços do dia cf. nota	470,00
23/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200039	Serviços do dia cf. nota	170,00
24/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 734192	259,17
24/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200051	Compra a prazo cf. nf. 734192	194,72
26/02/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 1230624	666,77
27/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200040	Serviços do dia cf. nota	1.599,00
28/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200041	Serviços do dia cf. nota	237,50
29/02/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	7.214,54
29/02/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0200003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
29/02/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200009	F.G.T.S. a pagar	681,17
29/02/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200010	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
29/02/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200011	Desconto de I.N.S.S.	681,17
29/02/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200042	Serviços do dia cf. nota	272,50
01/03/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300016	Honorarios 03/2020	200,00
01/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300018	Serviços do dia cf. nota	376,75
01/03/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300051	Simples 03/2020	2.387,10
01/03/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0300053	Agua, luz e telefone 03/2020	5.934,01
02/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300019	Serviços do dia cf. nota	11.326,20
03/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300020	Serviços do dia cf. nota	522,05
04/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300021	Serviços do dia cf. nota	1.280,45
05/03/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300012	Pgt. Salarios 02/2020	7.214,54
05/03/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0300015	Pgt. Pro labore 02/2020	1.045,00
05/03/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300017	Pgt. Honorarios 02/2020	200,00
05/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300022	Serviços do dia cf. nota	1.460,30
05/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300042	Compra a prazo cf. nf. 1233336	307,25
05/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300044	Compra a prazo cf. nf. 118084	1.353,20
06/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300023	Serviços do dia cf. nota	1.897,70
07/03/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300013	Pgt. FGTS 02/2020	681,17
07/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300024	Serviços do dia cf. nota	30,50
08/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300025	Serviços do dia cf. nota	220,00
09/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300026	Serviços do dia cf. nota	2.211,70
09/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300040	Compra a prazo cf. nf. 738904	182,69
09/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300047	Compra a prazo cf. nf. 738904	257,71
10/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300027	Serviços do dia cf. nota	1.004,75
10/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300039	Compra a prazo cf. nf. 014946	71,00
10/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300046	Compra a prazo cf. nf. 014946	76,47
10/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300049	Compra a prazo cf. nf. 355201	362,37
11/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300028	Serviços do dia cf. nota	851,00
12/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300029	Serviços do dia cf. nota	788,25
12/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300041	Compra a prazo cf. nf. 1745928	44,26
12/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300043	Compra a prazo cf. nf. 1435470	563,67
12/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300045	Compra a prazo cf. nf. 118268	241,20
12/03/2020	8.3.01.001.00921	1.1.01.001.00001		0300048	Compra a prazo cf. nf. 1745927	196,23
13/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300030	Serviços do dia cf. nota	9.234,50
14/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300031	Serviços do dia cf. nota	515,00
15/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300032	Serviços do dia cf. nota	525,00



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/03/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300054	Pgt. Agua, luz e telefone 02/2020	6.121,93
16/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300033	Serviços do dia cf. nota	110,00
17/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300034	Serviços do dia cf. nota	1.325,00
18/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300035	Serviços do dia cf. nota	1.215,90
19/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300036	Serviços do dia cf. nota	941,70
20/03/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300014	Pgt. INSS 02/2020	796,12
20/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300037	Serviços do dia cf. nota	1.624,70
20/03/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300052	Pgt. Simples 02/2020	2.430,36
24/03/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300038	Serviços do dia cf. nota	110,00
31/03/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	7.174,03
31/03/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0300003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/03/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300009	F.G.T.S. a pagar	677,92
31/03/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300010	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/03/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300011	Desconto de I.N.S.S.	654,61
01/04/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400012	Honorarios 04/2020	200,00
01/04/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400036	Simples 04/2020	2.033,71
01/04/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0400038	Agua, luz e telefone 04/2020	5.987,40
03/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400014	Serviços do dia cf. nota	5.470,85
05/04/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400008	Pgt. Salarios 03/2020	7.174,03
05/04/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0400011	Pgt. Pro labore 03/2020	1.045,00
05/04/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400013	Pgt. Honorarios 03/2020	200,00
06/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400015	Serviços do dia cf. nota	390,00
07/04/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400009	Pgt. FGTS 03/2020	677,92
07/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400016	Serviços do dia cf. nota	273,60
08/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400017	Serviços do dia cf. nota	486,00
09/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Serviços do dia cf. nota	3.436,00
13/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400019	Serviços do dia cf. nota	365,00
14/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400020	Serviços do dia cf. nota	611,00
15/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400021	Serviços do dia cf. nota	407,00
15/04/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400039	Pgt. Agua, luz e telefone 03/2020	5.934,01
16/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400022	Serviços do dia cf. nota	360,00
17/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400023	Serviços do dia cf. nota	3.305,00
18/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400024	Serviços do dia cf. nota	378,40
19/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400025	Serviços do dia cf. nota	75,00
20/04/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400010	Pgt. INSS 03/2020	769,56
20/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400026	Serviços do dia cf. nota	382,50
20/04/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400037	Pgt. Simples 03/2020	2.387,10
22/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400027	Serviços do dia cf. nota	96,30
23/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400028	Serviços do dia cf. nota	648,30
24/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400029	Serviços do dia cf. nota	1.230,80
25/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400030	Serviços do dia cf. nota	389,60
27/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400031	Serviços do dia cf. nota	512,50
28/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400032	Serviços do dia cf. nota	600,90
29/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400033	Serviços do dia cf. nota	1.407,05
30/04/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	9.541,67
30/04/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0400003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/04/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400005	F.G.T.S. a pagar	787,60
30/04/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/04/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400007	Desconto de I.N.S.S.	760,61
30/04/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400034	Serviços do dia cf. nota	679,00
01/05/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500015	Honorarios 05/2020	200,00
01/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500017	Serviços do dia cf. nota	92,50
01/05/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500045	Simples 05/2020	3.778,10
01/05/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0500047	Agua, luz e telefone 05/2020	6.039,36
03/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500018	Serviços do dia cf. nota	107,50
04/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500019	Serviços do dia cf. nota	1.990,00
05/05/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500011	Pgt. Salarios 04/2020	9.541,67



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
05/05/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0500014	Pgt. Pro labore 04/2020	1.045,00
05/05/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500016	Pgt. Honorarios 04/2020	200,00
05/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500020	Serviços do dia cf. nota	1.022,50
06/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500021	Serviços do dia cf. nota	1.154,50
07/05/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500012	Pgt. FGTS 04/2020	787,60
07/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500022	Serviços do dia cf. nota	2.523,25
08/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500023	Serviços do dia cf. nota	1.741,05
11/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500024	Serviços do dia cf. nota	931,00
12/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500025	Serviços do dia cf. nota	1.184,25
13/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500026	Serviços do dia cf. nota	2.850,55
14/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500027	Serviços do dia cf. nota	3.907,05
15/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500028	Serviços do dia cf. nota	2.565,20
15/05/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500048	Pgt. Agua, luz e telefone 04/2020	5.987,40
16/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500029	Serviços do dia cf. nota	231,80
17/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500030	Serviços do dia cf. nota	584,75
18/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500031	Serviços do dia cf. nota	380,00
19/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500032	Serviços do dia cf. nota	528,50
20/05/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500013	Pgt. INSS 04/2020	875,56
20/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500033	Serviços do dia cf. nota	1.675,25
20/05/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500046	Pgt. Simples 04/2020	2.033,71
21/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500034	Serviços do dia cf. nota	2.897,50
22/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500035	Serviços do dia cf. nota	2.067,75
23/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500036	Serviços do dia cf. nota	375,00
25/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500037	Serviços do dia cf. nota	180,00
26/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500038	Serviços do dia cf. nota	1.050,50
27/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500039	Serviços do dia cf. nota	897,50
28/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500040	Serviços do dia cf. nota	1.746,70
29/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500041	Serviços do dia cf. nota	3.493,30
30/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500042	Serviços do dia cf. nota	4.410,75
31/05/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500001	SALARIO a pagar	7.345,00
31/05/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0500002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/05/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500008	F.G.T.S. a pagar	587,60
31/05/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/05/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500010	Desconto de I.N.S.S.	566,97
31/05/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500043	Serviços do dia cf. nota	278,75
01/06/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600011	Honorarios 06/2020	200,00
01/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600013	Serviços do dia cf. nota	999,75
01/06/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600041	Simples 06/2020	3.337,78
01/06/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600043	Agua, luz e telefone 06/2020	6.028,68
02/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600014	Serviços do dia cf. nota	783,30
03/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600015	Serviços do dia cf. nota	3.070,20
04/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600016	Serviços do dia cf. nota	4.153,19
05/06/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600007	Pgt. Salarios 05/2020	7.345,00
05/06/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0600010	Pgt. Pro labore 05/2020	1.045,00
05/06/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600012	Pgt. Honorarios 05/2020	200,00
05/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600017	Serviços do dia cf. nota	1.829,00
07/06/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600008	Pgt. FGTS 05/2020	587,60
08/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600018	Serviços do dia cf. nota	292,50
09/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600019	Serviços do dia cf. nota	1.029,00
10/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600020	Serviços do dia cf. nota	1.793,50
11/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600021	Serviços do dia cf. nota	922,90
12/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600022	Serviços do dia cf. nota	176,00
13/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600023	Serviços do dia cf. nota	269,00
15/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Serviços do dia cf. nota	1.492,50
15/06/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600044	Pgt. Agua, luz e telefone 05/2020	6.039,36
16/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600025	Serviços do dia cf. nota	1.301,00
17/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600026	Serviços do dia cf. nota	886,25

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
18/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600027	Serviços do dia cf. nota	1.220,95
19/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600028	Serviços do dia cf. nota	2.487,10
20/06/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600009	Pgt. INSS 05/2020	681,92
20/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600029	Serviços do dia cf. nota	2.944,90
20/06/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600042	Pgt. Simples 05/2020	3.778,10
21/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600030	Serviços do dia cf. nota	423,25
22/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600031	Serviços do dia cf. nota	262,50
23/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600032	Serviços do dia cf. nota	2.059,00
24/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600033	Serviços do dia cf. nota	891,90
25/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600034	Serviços do dia cf. nota	1.609,00
26/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600035	Serviços do dia cf. nota	2.553,00
27/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600036	Serviços do dia cf. nota	307,75
28/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600037	Serviços do dia cf. nota	167,40
29/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600038	Serviços do dia cf. nota	785,00
30/06/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600001	SALARIO a pagar	11.015,00
30/06/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0600002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/06/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	881,20
30/06/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/06/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600006	Desconto de I.N.S.S.	850,23
30/06/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600039	Serviços do dia cf. nota	1.388,00
01/07/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700015	Honorarios 07/2020	200,00
01/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700017	Serviços do dia cf. nota	1.439,75
01/07/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700046	Simples 07/2020	3.728,32
01/07/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700048	Agua, luz e telefone 07/2020	6.187,15
02/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700018	Serviços do dia cf. nota	5.375,25
03/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700019	Serviços do dia cf. nota	1.762,50
04/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700020	Serviços do dia cf. nota	580,50
05/07/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700011	Pgt. Salarios 06/2020	11.015,00
05/07/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0700014	Pgt. Pro labore 06/2020	1.045,00
05/07/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700016	Pgt. Honorarios 06/2020	200,00
06/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700021	Serviços do dia cf. nota	830,00
07/07/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700012	Pgt. FGTS 06/2020	881,20
07/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700022	Serviços do dia cf. nota	1.403,85
08/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700023	Serviços do dia cf. nota	1.128,50
08/07/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Entradas do dia cf. nota	123,30
09/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700024	Serviços do dia cf. nota	1.453,50
10/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700025	Serviços do dia cf. nota	2.837,75
13/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700026	Serviços do dia cf. nota	525,50
14/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700027	Serviços do dia cf. nota	647,50
15/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700028	Serviços do dia cf. nota	1.244,50
15/07/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700049	Pgt. Agua, luz e telefone 06/2020	6.028,68
16/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700029	Serviços do dia cf. nota	2.920,45
17/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700030	Serviços do dia cf. nota	1.499,00
18/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700031	Serviços do dia cf. nota	1.092,00
20/07/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700013	Pgt. INSS 06/2020	965,18
20/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700032	Serviços do dia cf. nota	1.090,50
20/07/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700047	Pgt. Simples 06/2020	3.337,78
21/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700033	Serviços do dia cf. nota	562,50
22/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700034	Serviços do dia cf. nota	1.077,90
23/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700035	Serviços do dia cf. nota	1.258,00
24/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700036	Serviços do dia cf. nota	3.104,25
25/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700037	Serviços do dia cf. nota	520,00
26/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700038	Serviços do dia cf. nota	350,00
27/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700039	Serviços do dia cf. nota	1.028,75
28/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700040	Serviços do dia cf. nota	774,75
29/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700041	Serviços do dia cf. nota	1.802,55
30/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700042	Serviços do dia cf. nota	2.620,75



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
31/07/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700001	SALARIO a pagar	
31/07/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0700002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/07/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700008	F.G.T.S. a pagar	781,20
31/07/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0700009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/07/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0700010	Desconto de I.N.S.S.	753,41
31/07/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700043	Serviços do dia cf. nota	1.498,20
01/08/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0800011	Honorarios 08/2020	200,00
01/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800013	Serviços do dia cf. nota	447,50
01/08/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800045	Simples 08/2020	3.378,82
01/08/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800047	Agua, luz e telefone 08/2020	6.193,66
03/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800014	Serviços do dia cf. nota	846,00
04/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800015	Serviços do dia cf. nota	527,50
05/08/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800007	Pgt. Salarios 07/2020	9.765,00
05/08/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0800010	Pgt. Pro labore 07/2020	1.045,00
05/08/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0800012	Pgt. Honorarios 07/2020	200,00
05/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800016	Serviços do dia cf. nota	1.793,20
06/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800017	Serviços do dia cf. nota	592,00
07/08/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800008	Pgt. FGTS 07/2020	781,20
07/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800018	Serviços do dia cf. nota	4.579,80
08/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800019	Serviços do dia cf. nota	449,50
09/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800020	Serviços do dia cf. nota	220,75
10/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800021	Serviços do dia cf. nota	1.211,75
11/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800022	Serviços do dia cf. nota	272,75
12/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800023	Serviços do dia cf. nota	801,00
13/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800024	Serviços do dia cf. nota	3.400,10
14/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800025	Serviços do dia cf. nota	1.600,20
15/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800026	Serviços do dia cf. nota	90,00
15/08/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800048	Pgt. Agua, luz e telefone 07/2020	6.187,15
16/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800027	Serviços do dia cf. nota	191,25
17/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800028	Serviços do dia cf. nota	90,00
17/08/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800043	Entradas do dia cf. nota	231,00
18/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800029	Serviços do dia cf. nota	911,50
19/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800030	Serviços do dia cf. nota	1.136,75
20/08/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800009	Pgt. INSS 07/2020	868,36
20/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800031	Serviços do dia cf. nota	1.370,50
20/08/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800046	Pgt. Simples 07/2020	3.728,32
21/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800032	Serviços do dia cf. nota	1.639,25
22/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800033	Serviços do dia cf. nota	981,40
23/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800034	Serviços do dia cf. nota	448,00
24/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800035	Serviços do dia cf. nota	1.777,50
25/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800036	Serviços do dia cf. nota	2.174,25
26/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800037	Serviços do dia cf. nota	1.576,75
27/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800038	Serviços do dia cf. nota	734,75
28/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800039	Serviços do dia cf. nota	5.269,35
29/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800040	Serviços do dia cf. nota	401,50
30/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800041	Serviços do dia cf. nota	8,50
31/08/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800001	SALARIO a pagar	11.015,00
31/08/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0800002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/08/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. a pagar	881,20
31/08/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/08/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto de I.N.S.S.	850,23
31/08/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800042	Serviços do dia cf. nota	646,25
01/09/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0900011	Honorarios 09/2020	200,00
01/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900013	Serviços do dia cf. nota	524,75
01/09/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900044	Simples 09/2020	4.051,68
01/09/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900046	Agua, luz e telefone 09/2020	5.987,78
02/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900014	Serviços do dia cf. nota	4.150,00



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
03/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900015	Serviços do dia cf. nota	6.699,50
04/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900016	Serviços do dia cf. nota	1.508,40
05/09/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900007	Pgt. Salarios 08/2020	11.015,00
05/09/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0900010	Pgt. Pro labore 08/2020	1.045,00
05/09/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0900012	Pgt. Honorarios 08/2020	200,00
05/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900017	Serviços do dia cf. nota	580,00
06/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900018	Serviços do dia cf. nota	1.424,30
07/09/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900008	Pgt. FGTS 08/2020	881,20
07/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900019	Serviços do dia cf. nota	193,50
08/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900020	Serviços do dia cf. nota	2.251,90
09/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900021	Serviços do dia cf. nota	938,00
10/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900022	Serviços do dia cf. nota	1.156,50
11/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900023	Serviços do dia cf. nota	1.679,50
12/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900024	Serviços do dia cf. nota	1.573,20
13/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900025	Serviços do dia cf. nota	113,50
14/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900026	Serviços do dia cf. nota	773,00
15/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900027	Serviços do dia cf. nota	608,50
15/09/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900047	Pgt. Agua, luz e telefone 08/2020	6.193,66
16/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900028	Serviços do dia cf. nota	1.603,25
17/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900029	Serviços do dia cf. nota	1.336,50
18/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900030	Serviços do dia cf. nota	4.968,20
19/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900031	Serviços do dia cf. nota	370,70
20/09/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900009	Pgt. INSS 08/2020	965,18
20/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900032	Serviços do dia cf. nota	160,00
20/09/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900045	Pgt. Simples 08/2020	3.378,82
21/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900033	Serviços do dia cf. nota	492,00
22/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900034	Serviços do dia cf. nota	969,35
23/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900035	Serviços do dia cf. nota	310,00
24/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900036	Serviços do dia cf. nota	2.702,25
25/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900037	Serviços do dia cf. nota	2.238,25
26/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900038	Serviços do dia cf. nota	297,00
28/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900039	Serviços do dia cf. nota	200,00
29/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900040	Serviços do dia cf. nota	903,25
29/09/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0900042	Entradas do dia cf. nota	207,70
30/09/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	11.015,00
30/09/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0900002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/09/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900004	F.G.T.S. a pagar	881,20
30/09/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0900005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/09/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto de I.N.S.S.	850,23
30/09/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900041	Serviços do dia cf. nota	2.773,45
01/10/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1000024	Honorarios 10/2020	200,00
01/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000026	Serviços do dia cf. nota	5.197,45
01/10/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000057	Simples 10/2020	4.071,35
01/10/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000059	Agua, luz e telefone 10/2020	6.002,10
02/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000027	Serviços do dia cf. nota	3.303,00
03/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000028	Serviços do dia cf. nota	90,00
04/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000029	Serviços do dia cf. nota	355,00
05/10/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000020	Pgt. Salarios 09/2020	11.015,00
05/10/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1000023	Pgt. Pro labore 09/2020	1.045,00
05/10/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000025	Pgt. Honorarios 09/2020	200,00
05/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000030	Serviços do dia cf. nota	309,35
06/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000031	Serviços do dia cf. nota	1.622,80
07/10/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000021	Pgt. FGTS 09/2020	881,20
07/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000032	Serviços do dia cf. nota	813,50
08/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000033	Serviços do dia cf. nota	3.285,15
09/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000034	Serviços do dia cf. nota	2.230,30
10/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000035	Serviços do dia cf. nota	536,25





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
11/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000036	Serviços do dia cf. nota	280,00
12/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000037	Serviços do dia cf. nota	90,00
13/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000038	Serviços do dia cf. nota	90,00
14/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000039	Serviços do dia cf. nota	1.398,25
15/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000040	Serviços do dia cf. nota	714,75
15/10/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000060	Pgt. Agua, luz e telefone 09/2020	5.987,78
16/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000041	Serviços do dia cf. nota	1.529,45
17/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000042	Serviços do dia cf. nota	880,75
18/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000043	Serviços do dia cf. nota	150,00
19/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000044	Serviços do dia cf. nota	1.473,75
20/10/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000022	Pgt. INSS 09/2020	965,18
20/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000045	Serviços do dia cf. nota	1.516,45
20/10/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000058	Pgt. Simples 09/2020	4.051,68
21/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000046	Serviços do dia cf. nota	1.061,50
22/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000047	Serviços do dia cf. nota	912,00
23/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000048	Serviços do dia cf. nota	7.067,60
25/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000049	Serviços do dia cf. nota	1.099,15
26/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000050	Serviços do dia cf. nota	272,50
27/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000051	Serviços do dia cf. nota	797,25
28/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000052	Serviços do dia cf. nota	1.295,99
29/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000053	Serviços do dia cf. nota	2.248,50
30/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000054	Serviços do dia cf. nota	2.588,95
31/10/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000001	SALARIO a pagar	9.765,00
31/10/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1000002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/10/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000005	F.G.T.S. a pagar	781,20
31/10/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1000018	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/10/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1000019	Desconto de I.N.S.S.	753,41
31/10/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000055	Serviços do dia cf. nota	110,00
01/11/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1100011	Honorarios 11/2020	200,00
01/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100013	Serviços do dia cf. nota	637,50
01/11/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100042	Simples 11/2020	2.796,93
01/11/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100044	Agua, luz e telefone 11/2020	6.123,31
02/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100014	Serviços do dia cf. nota	470,00
03/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100015	Serviços do dia cf. nota	1.971,00
04/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100016	Serviços do dia cf. nota	1.444,75
05/11/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100007	Pgt. Salarios 10/2020	9.765,00
05/11/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1100010	Pgt. Pro labore 10/2020	1.045,00
05/11/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100012	Pgt. Honorarios 10/2020	200,00
05/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100017	Serviços do dia cf. nota	998,75
06/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100018	Serviços do dia cf. nota	2.591,70
07/11/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100008	Pgt. FGTS 10/2020	781,20
07/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100019	Serviços do dia cf. nota	187,00
08/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100020	Serviços do dia cf. nota	282,00
09/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100021	Serviços do dia cf. nota	519,50
10/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100022	Serviços do dia cf. nota	1.041,50
11/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100023	Serviços do dia cf. nota	1.187,20
12/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100024	Serviços do dia cf. nota	1.866,15
13/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100025	Serviços do dia cf. nota	3.735,50
14/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100026	Serviços do dia cf. nota	90,00
15/11/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100045	Pgt. Agua, luz e telefone 10/2020	6.002,10
16/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100027	Serviços do dia cf. nota	193,00
17/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100028	Serviços do dia cf. nota	671,25
18/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100029	Serviços do dia cf. nota	1.155,15
19/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100030	Serviços do dia cf. nota	1.202,90
20/11/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100009	Pgt. INSS 10/2020	868,36
20/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100031	Serviços do dia cf. nota	832,25
20/11/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100043	Pgt. Simples 10/2020	4.071,35

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
21/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100032	Serviços do dia cf. nota	464,50
22/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100033	Serviços do dia cf. nota	160,00
23/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100034	Serviços do dia cf. nota	685,75
24/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100035	Serviços do dia cf. nota	603,00
25/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100036	Serviços do dia cf. nota	533,50
26/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100037	Serviços do dia cf. nota	1.828,95
27/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100038	Serviços do dia cf. nota	1.349,25
29/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100039	Serviços do dia cf. nota	599,50
30/11/2020	8.5.02.004.02040	2.1.01.004.00520		1100001	SALARIO a pagar	9.765,00
30/11/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1100002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/11/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	781,20
30/11/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1100005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/11/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto de I.N.S.S.	753,41
30/11/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100040	Serviços do dia cf. nota	2.621,20
01/12/2020	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1200011	Honorarios 12/2020	200,00
01/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200013	Serviços do dia cf. nota	5.334,00
01/12/2020	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200043	Simples 12/2020	2.712,52
01/12/2020	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200045	Agua, luz e telefone 12/2020	6.247,41
02/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200014	Serviços do dia cf. nota	811,00
03/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200015	Serviços do dia cf. nota	1.005,00
03/12/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200038	Entradas do dia cf. nota	263,06
04/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200016	Serviços do dia cf. nota	1.601,00
05/12/2020	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200007	Pgt. Salarios 11/2020	9.765,00
05/12/2020	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1200010	Pgt. Pro labore 11/2020	1.045,00
05/12/2020	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1200012	Pgt. Honorarios 11/2020	200,00
06/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200017	Serviços do dia cf. nota	501,90
07/12/2020	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200008	Pgt. FGTS 11/2020	781,20
07/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200018	Serviços do dia cf. nota	486,90
08/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200019	Serviços do dia cf. nota	567,00
09/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200020	Serviços do dia cf. nota	1.633,45
10/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200021	Serviços do dia cf. nota	1.569,95
10/12/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200039	Entradas do dia cf. nota	302,98
11/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200022	Serviços do dia cf. nota	2.078,75
12/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200023	Serviços do dia cf. nota	476,90
13/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200024	Serviços do dia cf. nota	260,00
14/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200025	Serviços do dia cf. nota	2.294,50
15/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200026	Serviços do dia cf. nota	1.091,70
15/12/2020	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200046	Pgt. Agua, luz e telefone 11/2020	6.123,31
16/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200027	Serviços do dia cf. nota	1.534,50
17/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200028	Serviços do dia cf. nota	1.000,75
17/12/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200040	Entradas do dia cf. nota	203,65
18/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200029	Serviços do dia cf. nota	3.433,24
19/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200030	Serviços do dia cf. nota	472,50
20/12/2020	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200009	Pgt. INSS 11/2020	868,36
20/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200031	Serviços do dia cf. nota	275,25
20/12/2020	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200044	Pgt. Simples 11/2020	2.796,93
21/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200032	Serviços do dia cf. nota	260,00
22/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200033	Serviços do dia cf. nota	540,50
23/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200034	Serviços do dia cf. nota	1.145,00
26/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200035	Serviços do dia cf. nota	390,00
29/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200036	Serviços do dia cf. nota	170,00
29/12/2020	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200041	Entradas do dia cf. nota	142,87
30/12/2020	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200037	Serviços do dia cf. nota	185,00
31/12/2020	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200001	SALARIO a pagar	9.765,00
31/12/2020	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1200002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/12/2020	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200004	F.G.T.S. a pagar	781,20
31/12/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	
31/12/2020	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200006	Desconto de I.N.S.S.	753,41
31/12/2020	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200047	Lucro do periodo	144.776,72
31/12/2020	2.3.04.001.00674	2.1.01.007.00560		1200048	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	80.114,17
					LUIZA MARIA PAGANI BUENO	80.114,16
31/12/2020	2.1.01.007.00560	1.1.01.001.00001		1200049	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	80.114,17
					LUIZA MARIA PAGANI BUENO	80.114,16
31/12/2020	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício.	415.820,77
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200051	Encerramento do Exercício.	37.683,15
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200052	Encerramento do Exercício.	1.474,56
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00921		1200053	Encerramento do Exercício.	13.694,16
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200054	Encerramento do Exercício.	9.206,48
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200055	Encerramento do Exercício.	110.877,57
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200056	Encerramento do Exercício.	10.310,22
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200057	Encerramento do Exercício.	72.863,91
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200058	Encerramento do Exercício.	12.534,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200059	Encerramento do Exercício.	2.400,00
31/12/2020	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200060	Encerramento do Exercício.	144.776,72



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>193.946,43</b>	<b>31.621,90</b>	<b>26.008,13</b>	<b>199.560,20</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.046,43</b>	<b>31.621,90</b>	<b>26.008,13</b>	<b>28.660,20</b>
DISPONIVEL	23.046,43	31.621,90	26.008,13	28.660,20
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>23.046,43</b>	<b>31.621,90</b>	<b>26.008,13</b>	<b>28.660,20</b>
CAIXA	23.046,43	31.621,90	26.008,13	28.660,20
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
IMOBILIZADO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMOVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>193.946,43 -</b>	<b>92.473,71</b>	<b>90.824,69</b>	<b>192.297,41 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.894,82 -</b>	<b>20.894,82</b>	<b>19.245,80</b>	<b>19.245,80 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>20.894,82 -</b>	<b>20.894,82</b>	<b>19.245,80</b>	<b>19.245,80 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>8.888,00 -</b>	<b>8.888,00</b>	<b>7.497,33</b>	<b>7.497,33 -</b>
SALARIOS A PAGAR	8.888,00 -	8.888,00	7.497,33	7.497,33 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.675,46 -</b>	<b>2.675,46</b>	<b>2.560,87</b>	<b>2.560,87 -</b>
INSS A RECOLHER	893,62 -	893,62	818,08	818,08 -
FGTS A RECOLHER	783,84 -	783,84	703,79	703,79 -
PRO LABORE A RETIRAR	998,00 -	998,00	1.039,00	1.039,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.273,92 -</b>	<b>3.273,92</b>	<b>2.976,48</b>	<b>2.976,48 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	3.273,92 -	3.273,92	2.976,48	2.976,48 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.057,44 -</b>	<b>6.057,44</b>	<b>6.211,12</b>	<b>6.211,12 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	5.877,44 -	5.877,44	6.011,12	6.011,12 -
HONORARIOS A PAGAR	180,00 -	180,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>71.578,89</b>	<b>71.578,89</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>71.578,89</b>	<b>71.578,89</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>71.578,89</b>	<b>71.578,89</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	43.872,72 -	50.000,00	21.578,89	15.451,61 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	21.578,89 -	21.578,89	0,00	0,00
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	50.000,00 -	0,00	50.000,00	0,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>24.359,11</b>	<b>31.621,90</b>	<b>7.262,79 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.621,90</b>	<b>31.621,90 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.621,90</b>	<b>31.621,90 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.621,90</b>	<b>31.621,90 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	31.621,90	31.621,90 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2.976,48</b>
SIMPLES NACIONAL	0,00	2.976,48	0,00	2.976,48
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.817,10</b>	<b>0,00</b>	<b>5.817,10</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.113,31</b>	<b>0,00</b>	<b>5.113,31</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.113,31</b>	<b>0,00</b>	<b>5.113,31</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	0,00	5.113,31	0,00	5.113,31
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>703,79</b>	<b>0,00</b>	<b>703,79</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>703,79</b>	<b>0,00</b>	<b>703,79</b>
FGTS	0,00	703,79	0,00	703,79
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.565,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.565,53</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.365,53</b>	<b>0,00</b>	<b>15.365,53</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.315,41</b>	<b>0,00</b>	<b>8.315,41</b>
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	7.497,33	0,00	7.497,33
INSS	0,00	818,08	0,00	818,08

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	0,00	6.011,12	0,00	6.011,12
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	0,00	6.011,12	0,00	6.011,12
<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	1.039,00	0,00	1.039,00
PRO-LABORE	0,00	1.039,00	0,00	1.039,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	0,00	200,00	0,00	200,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	0,00	200,00	0,00	200,00
HONORARIO	0,00	200,00	0,00	200,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	0,00	243.946,43	243.946,43	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	243.946,43	243.946,43	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	243.946,43	243.946,43	0,00
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	0,00	243.946,43	243.946,43	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	243.946,43	243.946,43	0,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>199.560,20</b>	<b>25.679,20</b>	<b>24.170,60</b>	<b>201.068,80</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>28.660,20</b>	<b>25.679,20</b>	<b>24.170,60</b>	<b>30.168,80</b>
DISPONIVEL	28.660,20	25.679,20	24.170,60	30.168,80
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>28.660,20</b>	<b>25.679,20</b>	<b>24.170,60</b>	<b>30.168,80</b>
CAIXA	28.660,20	25.679,20	24.170,60	30.168,80
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>192.297,41 -</b>	<b>19.245,80</b>	<b>18.489,12</b>	<b>191.540,73 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>19.245,80 -</b>	<b>19.245,80</b>	<b>18.489,12</b>	<b>18.489,12 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>19.245,80 -</b>	<b>19.245,80</b>	<b>18.489,12</b>	<b>18.489,12 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>7.497,33 -</b>	<b>7.497,33</b>	<b>7.214,54</b>	<b>7.214,54 -</b>
SALARIOS A PAGAR	7.497,33 -	7.497,33	7.214,54	7.214,54 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.560,87 -</b>	<b>2.560,87</b>	<b>2.522,29</b>	<b>2.522,29 -</b>
INSS A RECOLHER	818,08 -	818,08	796,12	796,12 -
FGTS A RECOLHER	703,79 -	703,79	681,17	681,17 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.039,00 -	1.039,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>2.976,48 -</b>	<b>2.976,48</b>	<b>2.430,36</b>	<b>2.430,36 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	2.976,48 -	2.976,48	2.430,36	2.430,36 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.211,12 -</b>	<b>6.211,12</b>	<b>6.321,93</b>	<b>6.321,93 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.011,12 -	6.011,12	6.121,93	6.121,93 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>7.262,79 -</b>	<b>23.413,92</b>	<b>25.679,20</b>	<b>9.528,07 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>31.621,90 -</b>	<b>0,00</b>	<b>25.679,20</b>	<b>57.301,10 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>31.621,90 -</b>	<b>0,00</b>	<b>25.679,20</b>	<b>57.301,10 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>31.621,90 -</b>	<b>0,00</b>	<b>25.679,20</b>	<b>57.301,10 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	31.621,90 -	0,00	25.679,20	57.301,10 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>2.976,48</b>	<b>2.430,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.406,84</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>2.976,48</b>	<b>2.430,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.406,84</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>2.976,48</b>	<b>2.430,36</b>	<b>0,00</b>	<b>5.406,84</b>
SIMPLES NACIONAL	2.976,48	2.430,36	0,00	5.406,84
<b>CUSTOS</b>	<b>5.817,10</b>	<b>5.605,97</b>	<b>0,00</b>	<b>11.423,07</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>5.113,31</b>	<b>4.924,80</b>	<b>0,00</b>	<b>10.038,11</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>5.113,31</b>	<b>4.924,80</b>	<b>0,00</b>	<b>10.038,11</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	5.113,31	4.924,80	0,00	10.038,11
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>703,79</b>	<b>681,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384,96</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>703,79</b>	<b>681,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.384,96</b>
FGTS	703,79	681,17	0,00	1.384,96
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>15.565,53</b>	<b>15.377,59</b>	<b>0,00</b>	<b>30.943,12</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15.365,53</b>	<b>15.177,59</b>	<b>0,00</b>	<b>30.543,12</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>8.315,41</b>	<b>8.010,66</b>	<b>0,00</b>	<b>16.326,07</b>
SALARIOS E ORDENADOS	7.497,33	7.214,54	0,00	14.711,87
INSS	818,08	796,12	0,00	1.614,20
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>6.011,12</b>	<b>6.121,93</b>	<b>0,00</b>	<b>12.133,05</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	6.011,12	6.121,93	0,00	12.133,05

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>1.039,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.084,00</b>
PRO-LABORE	1.039,00	1.045,00	0,00	2.084,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
HONORARIO	200,00	200,00	0,00	400,00



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>201.068,80</b>	<b>37.571,45</b>	<b>22.145,17</b>	<b>216.495,08</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>30.168,80</b>	<b>37.571,45</b>	<b>22.145,17</b>	<b>45.595,08</b>
DISPONIVEL	30.168,80	37.571,45	22.145,17	45.595,08
CAIXA GERAL	30.168,80	37.571,45	22.145,17	45.595,08
CAIXA	30.168,80	37.571,45	22.145,17	45.595,08
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
IMOBILIZADO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMOVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>191.540,73 -</b>	<b>18.489,12</b>	<b>18.187,62</b>	<b>191.239,23 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>18.489,12 -</b>	<b>18.489,12</b>	<b>18.187,62</b>	<b>18.187,62 -</b>
OBRIGAÇÕES A PAGAR	18.489,12 -	18.489,12	18.187,62	18.187,62 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.214,54 -	7.214,54	7.174,03	7.174,03 -
SALARIOS A PAGAR	7.214,54 -	7.214,54	7.174,03	7.174,03 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.522,29 -	2.522,29	2.492,48	2.492,48 -
INSS A RECOLHER	796,12 -	796,12	769,56	769,56 -
FGTS A RECOLHER	681,17 -	681,17	677,92	677,92 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.430,36 -	2.430,36	2.387,10	2.387,10 -
SIMPLES A RECOLHER	2.430,36 -	2.430,36	2.387,10	2.387,10 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.321,93 -	6.321,93	6.134,01	6.134,01 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.121,93 -	6.121,93	5.934,01	5.934,01 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	173.051,61 -	0,00	0,00	173.051,61 -
CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
CAPITAL SOCIAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.528,07 -</b>	<b>21.843,67</b>	<b>37.571,45</b>	<b>25.255,85 -</b>
RECEITAS	57.301,10 -	0,00	37.571,45	94.872,55 -
RECEITA BRUTA	57.301,10 -	0,00	37.571,45	94.872,55 -
VENDA DE SERVIÇOS	57.301,10 -	0,00	37.571,45	94.872,55 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	57.301,10 -	0,00	37.571,45	94.872,55 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	5.406,84	2.387,10	0,00	7.793,94
DEDUÇÕES	5.406,84	2.387,10	0,00	7.793,94
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	5.406,84	2.387,10	0,00	7.793,94
SIMPLES NACIONAL	5.406,84	2.387,10	0,00	7.793,94
CUSTOS	11.423,07	4.333,97	0,00	15.757,04
CUSTOS DAS MERCADORIAS	10.038,11	3.656,05	0,00	13.694,16
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	10.038,11	3.656,05	0,00	13.694,16
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	10.038,11	3.656,05	0,00	13.694,16
CUSTOS DOS SERVIÇOS	1.384,96	677,92	0,00	2.062,88
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	1.384,96	677,92	0,00	2.062,88
FGTS	1.384,96	677,92	0,00	2.062,88
DESPESAS OPERACIONAIS	30.943,12	15.122,60	0,00	46.065,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.543,12	14.922,60	0,00	45.465,72
PESSOAL E ENCARGOS	16.326,07	7.943,59	0,00	24.269,66
SALARIOS E ORDENADOS	14.711,87	7.174,03	0,00	21.885,90
INSS	1.614,20	769,56	0,00	2.383,76
UTILIDADES E SERVIÇOS	12.133,05	5.934,01	0,00	18.067,06
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	12.133,05	5.934,01	0,00	18.067,06





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>2.084,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.129,00</b>
PRO-LABORE	2.084,00	1.045,00	0,00	3.129,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>400,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>400,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>
HONORARIO	400,00	200,00	0,00	600,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>216.495,08</b>	<b>21.504,80</b>	<b>18.187,62</b>	<b>219.812,26</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>45.595,08</b>	<b>21.504,80</b>	<b>18.187,62</b>	<b>48.912,26</b>
DISPONIVEL	45.595,08	21.504,80	18.187,62	48.912,26
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>45.595,08</b>	<b>21.504,80</b>	<b>18.187,62</b>	<b>48.912,26</b>
CAIXA	45.595,08	21.504,80	18.187,62	48.912,26
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
IMOBILIZADO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMOVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>191.239,23 -</b>	<b>18.187,62</b>	<b>20.470,94</b>	<b>193.522,55 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>18.187,62 -</b>	<b>18.187,62</b>	<b>20.470,94</b>	<b>20.470,94 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>18.187,62 -</b>	<b>18.187,62</b>	<b>20.470,94</b>	<b>20.470,94 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>7.174,03 -</b>	<b>7.174,03</b>	<b>9.541,67</b>	<b>9.541,67 -</b>
SALARIOS A PAGAR	7.174,03 -	7.174,03	9.541,67	9.541,67 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.492,48 -</b>	<b>2.492,48</b>	<b>2.708,16</b>	<b>2.708,16 -</b>
INSS A RECOLHER	769,56 -	769,56	875,56	875,56 -
FGTS A RECOLHER	677,92 -	677,92	787,60	787,60 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>2.387,10 -</b>	<b>2.387,10</b>	<b>2.033,71</b>	<b>2.033,71 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	2.387,10 -	2.387,10	2.033,71	2.033,71 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.134,01 -</b>	<b>6.134,01</b>	<b>6.187,40</b>	<b>6.187,40 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	5.934,01 -	5.934,01	5.987,40	5.987,40 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>25.255,85 -</b>	<b>20.470,94</b>	<b>21.504,80</b>	<b>26.289,71 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>94.872,55 -</b>	<b>0,00</b>	<b>21.504,80</b>	<b>116.377,35 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>94.872,55 -</b>	<b>0,00</b>	<b>21.504,80</b>	<b>116.377,35 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>94.872,55 -</b>	<b>0,00</b>	<b>21.504,80</b>	<b>116.377,35 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	94.872,55 -	0,00	21.504,80	116.377,35 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>7.793,94</b>	<b>2.033,71</b>	<b>0,00</b>	<b>9.827,65</b>
DEDUÇÕES	7.793,94	2.033,71	0,00	9.827,65
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	7.793,94	2.033,71	0,00	9.827,65
SIMPLES NACIONAL	7.793,94	2.033,71	0,00	9.827,65
<b>CUSTOS</b>	<b>15.757,04</b>	<b>787,60</b>	<b>0,00</b>	<b>16.544,64</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>2.062,88</b>	<b>787,60</b>	<b>0,00</b>	<b>2.850,48</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>2.062,88</b>	<b>787,60</b>	<b>0,00</b>	<b>2.850,48</b>
FGTS	2.062,88	787,60	0,00	2.850,48
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>46.065,72</b>	<b>17.649,63</b>	<b>0,00</b>	<b>63.715,35</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>45.465,72</b>	<b>17.449,63</b>	<b>0,00</b>	<b>62.915,35</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>24.269,66</b>	<b>10.417,23</b>	<b>0,00</b>	<b>34.686,89</b>
SALARIOS E ORDENADOS	21.885,90	9.541,67	0,00	31.427,57
INSS	2.383,76	875,56	0,00	3.259,32
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>18.067,06</b>	<b>5.987,40</b>	<b>0,00</b>	<b>24.054,46</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	18.067,06	5.987,40	0,00	24.054,46

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>3.129,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.174,00</b>
PRO-LABORE	3.129,00	1.045,00	0,00	4.174,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>600,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>600,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
HONORARIO	600,00	200,00	0,00	800,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>219.812,26</b>	<b>40.867,40</b>	<b>20.470,94</b>	<b>240.208,72</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>48.912,26</b>	<b>40.867,40</b>	<b>20.470,94</b>	<b>69.308,72</b>
DISPONIVEL	48.912,26	40.867,40	20.470,94	69.308,72
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>48.912,26</b>	<b>40.867,40</b>	<b>20.470,94</b>	<b>69.308,72</b>
CAIXA	48.912,26	40.867,40	20.470,94	69.308,72
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>193.522,55 -</b>	<b>20.470,94</b>	<b>19.676,98</b>	<b>192.728,59 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.470,94 -</b>	<b>20.470,94</b>	<b>19.676,98</b>	<b>19.676,98 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>20.470,94 -</b>	<b>20.470,94</b>	<b>19.676,98</b>	<b>19.676,98 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>9.541,67 -</b>	<b>9.541,67</b>	<b>7.345,00</b>	<b>7.345,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	9.541,67 -	9.541,67	7.345,00	7.345,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.708,16 -</b>	<b>2.708,16</b>	<b>2.314,52</b>	<b>2.314,52 -</b>
INSS A RECOLHER	875,56 -	875,56	681,92	681,92 -
FGTS A RECOLHER	787,60 -	787,60	587,60	587,60 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>2.033,71 -</b>	<b>2.033,71</b>	<b>3.778,10</b>	<b>3.778,10 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	2.033,71 -	2.033,71	3.778,10	3.778,10 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.187,40 -</b>	<b>6.187,40</b>	<b>6.239,36</b>	<b>6.239,36 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	5.987,40 -	5.987,40	6.039,36	6.039,36 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>26.289,71 -</b>	<b>19.676,98</b>	<b>40.867,40</b>	<b>47.480,13 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>116.377,35 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.867,40</b>	<b>157.244,75 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>116.377,35 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.867,40</b>	<b>157.244,75 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>116.377,35 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.867,40</b>	<b>157.244,75 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	116.377,35 -	0,00	40.867,40	157.244,75 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>9.827,65</b>	<b>3.778,10</b>	<b>0,00</b>	<b>13.605,75</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>9.827,65</b>	<b>3.778,10</b>	<b>0,00</b>	<b>13.605,75</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>9.827,65</b>	<b>3.778,10</b>	<b>0,00</b>	<b>13.605,75</b>
SIMPLES NACIONAL	9.827,65	3.778,10	0,00	13.605,75
<b>CUSTOS</b>	<b>16.544,64</b>	<b>587,60</b>	<b>0,00</b>	<b>17.132,24</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>2.850,48</b>	<b>587,60</b>	<b>0,00</b>	<b>3.438,08</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>2.850,48</b>	<b>587,60</b>	<b>0,00</b>	<b>3.438,08</b>
FGTS	2.850,48	587,60	0,00	3.438,08
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>63.715,35</b>	<b>15.311,28</b>	<b>0,00</b>	<b>79.026,63</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>62.915,35</b>	<b>15.111,28</b>	<b>0,00</b>	<b>78.026,63</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>34.686,89</b>	<b>8.026,92</b>	<b>0,00</b>	<b>42.713,81</b>
SALARIOS E ORDENADOS	31.427,57	7.345,00	0,00	38.772,57
INSS	3.259,32	681,92	0,00	3.941,24
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>24.054,46</b>	<b>6.039,36</b>	<b>0,00</b>	<b>30.093,82</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	24.054,46	6.039,36	0,00	30.093,82

# HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>4.174,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.219,00</b>
PRO-LABORE	4.174,00	1.045,00	0,00	5.219,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>800,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>800,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
HONORARIO	800,00	200,00	0,00	1.000,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>240.208,72</b>	<b>36.097,84</b>	<b>19.676,98</b>	<b>256.629,58</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>69.308,72</b>	<b>36.097,84</b>	<b>19.676,98</b>	<b>85.729,58</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>69.308,72</b>	<b>36.097,84</b>	<b>19.676,98</b>	<b>85.729,58</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>69.308,72</b>	<b>36.097,84</b>	<b>19.676,98</b>	<b>85.729,58</b>
CAIXA	69.308,72	36.097,84	19.676,98	85.729,58
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>192.728,59 -</b>	<b>19.676,98</b>	<b>23.472,84</b>	<b>196.524,45 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>19.676,98 -</b>	<b>19.676,98</b>	<b>23.472,84</b>	<b>23.472,84 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>19.676,98 -</b>	<b>19.676,98</b>	<b>23.472,84</b>	<b>23.472,84 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>7.345,00 -</b>	<b>7.345,00</b>	<b>11.015,00</b>	<b>11.015,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	7.345,00 -	7.345,00	11.015,00	11.015,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.314,52 -</b>	<b>2.314,52</b>	<b>2.891,38</b>	<b>2.891,38 -</b>
INSS A RECOLHER	681,92 -	681,92	965,18	965,18 -
FGTS A RECOLHER	587,60 -	587,60	881,20	881,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.778,10 -</b>	<b>3.778,10</b>	<b>3.337,78</b>	<b>3.337,78 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	3.778,10 -	3.778,10	3.337,78	3.337,78 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.239,36 -</b>	<b>6.239,36</b>	<b>6.228,68</b>	<b>6.228,68 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.039,36 -	6.039,36	6.028,68	6.028,68 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>47.480,13 -</b>	<b>23.472,84</b>	<b>36.097,84</b>	<b>60.105,13 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>157.244,75 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.097,84</b>	<b>193.342,59 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>157.244,75 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.097,84</b>	<b>193.342,59 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>157.244,75 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.097,84</b>	<b>193.342,59 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	157.244,75 -	0,00	36.097,84	193.342,59 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>13.605,75</b>	<b>3.337,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.943,53</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>13.605,75</b>	<b>3.337,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.943,53</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>13.605,75</b>	<b>3.337,78</b>	<b>0,00</b>	<b>16.943,53</b>
SIMPLES NACIONAL	13.605,75	3.337,78	0,00	16.943,53
<b>CUSTOS</b>	<b>17.132,24</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>18.013,44</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.694,16</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>3.438,08</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.319,28</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>3.438,08</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>4.319,28</b>
FGTS	3.438,08	881,20	0,00	4.319,28
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>79.026,63</b>	<b>19.253,86</b>	<b>0,00</b>	<b>98.280,49</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>78.026,63</b>	<b>19.053,86</b>	<b>0,00</b>	<b>97.080,49</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>42.713,81</b>	<b>11.980,18</b>	<b>0,00</b>	<b>54.693,99</b>
SALARIOS E ORDENADOS	38.772,57	11.015,00	0,00	49.787,57
INSS	3.941,24	965,18	0,00	4.906,42
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>30.093,82</b>	<b>6.028,68</b>	<b>0,00</b>	<b>36.122,50</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	30.093,82	6.028,68	0,00	36.122,50

# HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>5.219,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.264,00</b>
PRO-LABORE	5.219,00	1.045,00	0,00	6.264,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200,00</b>
HONORARIO	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>256.629,58</b>	<b>40.428,70</b>	<b>23.596,14</b>	<b>273.462,14</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>85.729,58</b>	<b>40.428,70</b>	<b>23.596,14</b>	<b>102.562,14</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>85.729,58</b>	<b>40.428,70</b>	<b>23.596,14</b>	<b>102.562,14</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>85.729,58</b>	<b>40.428,70</b>	<b>23.596,14</b>	<b>102.562,14</b>
CAIXA	85.729,58	40.428,70	23.596,14	102.562,14
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>196.524,45 -</b>	<b>23.472,84</b>	<b>22.575,03</b>	<b>195.626,64 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.472,84 -</b>	<b>23.472,84</b>	<b>22.575,03</b>	<b>22.575,03 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>23.472,84 -</b>	<b>23.472,84</b>	<b>22.575,03</b>	<b>22.575,03 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>11.015,00 -</b>	<b>11.015,00</b>	<b>9.765,00</b>	<b>9.765,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	11.015,00 -	11.015,00	9.765,00	9.765,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.891,38 -</b>	<b>2.891,38</b>	<b>2.694,56</b>	<b>2.694,56 -</b>
INSS A RECOLHER	965,18 -	965,18	868,36	868,36 -
FGTS A RECOLHER	881,20 -	881,20	781,20	781,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.337,78 -</b>	<b>3.337,78</b>	<b>3.728,32</b>	<b>3.728,32 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	3.337,78 -	3.337,78	3.728,32	3.728,32 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.228,68 -</b>	<b>6.228,68</b>	<b>6.387,15</b>	<b>6.387,15 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.028,68 -	6.028,68	6.187,15	6.187,15 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>60.105,13 -</b>	<b>22.698,33</b>	<b>40.428,70</b>	<b>77.835,50 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>193.342,59 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.428,70</b>	<b>233.771,29 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>193.342,59 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.428,70</b>	<b>233.771,29 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>193.342,59 -</b>	<b>0,00</b>	<b>40.428,70</b>	<b>233.771,29 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	193.342,59 -	0,00	40.428,70	233.771,29 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>16.943,53</b>	<b>3.728,32</b>	<b>0,00</b>	<b>20.671,85</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>16.943,53</b>	<b>3.728,32</b>	<b>0,00</b>	<b>20.671,85</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>16.943,53</b>	<b>3.728,32</b>	<b>0,00</b>	<b>20.671,85</b>
SIMPLES NACIONAL	16.943,53	3.728,32	0,00	20.671,85
<b>CUSTOS</b>	<b>18.013,44</b>	<b>904,50</b>	<b>0,00</b>	<b>18.917,94</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>123,30</b>	<b>0,00</b>	<b>13.817,46</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>13.694,16</b>	<b>123,30</b>	<b>0,00</b>	<b>13.817,46</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	123,30	0,00	123,30
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>4.319,28</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100,48</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>4.319,28</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.100,48</b>
FGTS	4.319,28	781,20	0,00	5.100,48
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>98.280,49</b>	<b>18.065,51</b>	<b>0,00</b>	<b>116.346,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>97.080,49</b>	<b>17.865,51</b>	<b>0,00</b>	<b>114.946,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>54.693,99</b>	<b>10.633,36</b>	<b>0,00</b>	<b>65.327,35</b>
SALARIOS E ORDENADOS	49.787,57	9.765,00	0,00	59.552,57
INSS	4.906,42	868,36	0,00	5.774,78
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>36.122,50</b>	<b>6.187,15</b>	<b>0,00</b>	<b>42.309,65</b>



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	36.122,50	6.187,15	0,00	42.309,65
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>6.264,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.309,00</b>
PRO-LABORE	6.264,00	1.045,00	0,00	7.309,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400,00</b>
HONORARIO	1.200,00	200,00	0,00	1.400,00



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>273.462,14</b>	<b>36.189,55</b>	<b>22.806,03</b>	<b>286.845,66</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>102.562,14</b>	<b>36.189,55</b>	<b>22.806,03</b>	<b>115.945,66</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>102.562,14</b>	<b>36.189,55</b>	<b>22.806,03</b>	<b>115.945,66</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>102.562,14</b>	<b>36.189,55</b>	<b>22.806,03</b>	<b>115.945,66</b>
CAIXA	102.562,14	36.189,55	22.806,03	115.945,66
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMOVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>195.626,64 -</b>	<b>22.575,03</b>	<b>23.678,86</b>	<b>196.730,47 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.575,03 -</b>	<b>22.575,03</b>	<b>23.678,86</b>	<b>23.678,86 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>22.575,03 -</b>	<b>22.575,03</b>	<b>23.678,86</b>	<b>23.678,86 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>9.765,00 -</b>	<b>9.765,00</b>	<b>11.015,00</b>	<b>11.015,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	9.765,00 -	9.765,00	11.015,00	11.015,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.694,56 -</b>	<b>2.694,56</b>	<b>2.891,38</b>	<b>2.891,38 -</b>
INSS A RECOLHER	868,36 -	868,36	965,18	965,18 -
FGTS A RECOLHER	781,20 -	781,20	881,20	881,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.728,32 -</b>	<b>3.728,32</b>	<b>3.378,82</b>	<b>3.378,82 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	3.728,32 -	3.728,32	3.378,82	3.378,82 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.387,15 -</b>	<b>6.387,15</b>	<b>6.393,66</b>	<b>6.393,66 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.187,15 -	6.187,15	6.193,66	6.193,66 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>77.835,50 -</b>	<b>23.909,86</b>	<b>36.189,55</b>	<b>90.115,19 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>233.771,29 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.189,55</b>	<b>269.960,84 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>233.771,29 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.189,55</b>	<b>269.960,84 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>233.771,29 -</b>	<b>0,00</b>	<b>36.189,55</b>	<b>269.960,84 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	233.771,29 -	0,00	36.189,55	269.960,84 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>20.671,85</b>	<b>3.378,82</b>	<b>0,00</b>	<b>24.050,67</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>20.671,85</b>	<b>3.378,82</b>	<b>0,00</b>	<b>24.050,67</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>20.671,85</b>	<b>3.378,82</b>	<b>0,00</b>	<b>24.050,67</b>
SIMPLES NACIONAL	20.671,85	3.378,82	0,00	24.050,67
<b>CUSTOS</b>	<b>18.917,94</b>	<b>1.112,20</b>	<b>0,00</b>	<b>20.030,14</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>13.817,46</b>	<b>231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.048,46</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>13.817,46</b>	<b>231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.048,46</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	123,30	231,00	0,00	354,30
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>5.100,48</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.981,68</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>5.100,48</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>5.981,68</b>
FGTS	5.100,48	881,20	0,00	5.981,68
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>116.346,00</b>	<b>19.418,84</b>	<b>0,00</b>	<b>135.764,84</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>114.946,00</b>	<b>19.218,84</b>	<b>0,00</b>	<b>134.164,84</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>65.327,35</b>	<b>11.980,18</b>	<b>0,00</b>	<b>77.307,53</b>
SALARIOS E ORDENADOS	59.552,57	11.015,00	0,00	70.567,57
INSS	5.774,78	965,18	0,00	6.739,96
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>42.309,65</b>	<b>6.193,66</b>	<b>0,00</b>	<b>48.503,31</b>



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	42.309,65	6.193,66	0,00	48.503,31
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>7.309,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.354,00</b>
PRO-LABORE	7.309,00	1.045,00	0,00	8.354,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.400,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.400,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
HONORARIO	1.400,00	200,00	0,00	1.600,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>286.845,66</b>	<b>43.498,75</b>	<b>23.886,56</b>	<b>306.457,85</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>115.945,66</b>	<b>43.498,75</b>	<b>23.886,56</b>	<b>135.557,85</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>115.945,66</b>	<b>43.498,75</b>	<b>23.886,56</b>	<b>135.557,85</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>115.945,66</b>	<b>43.498,75</b>	<b>23.886,56</b>	<b>135.557,85</b>
CAIXA	115.945,66	43.498,75	23.886,56	135.557,85
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>196.730,47 -</b>	<b>23.678,86</b>	<b>24.145,84</b>	<b>197.197,45 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.678,86 -</b>	<b>23.678,86</b>	<b>24.145,84</b>	<b>24.145,84 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>23.678,86 -</b>	<b>23.678,86</b>	<b>24.145,84</b>	<b>24.145,84 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>11.015,00 -</b>	<b>11.015,00</b>	<b>11.015,00</b>	<b>11.015,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	11.015,00 -	11.015,00	11.015,00	11.015,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.891,38 -</b>	<b>2.891,38</b>	<b>2.891,38</b>	<b>2.891,38 -</b>
INSS A RECOLHER	965,18 -	965,18	965,18	965,18 -
FGTS A RECOLHER	881,20 -	881,20	881,20	881,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>3.378,82 -</b>	<b>3.378,82</b>	<b>4.051,68</b>	<b>4.051,68 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	3.378,82 -	3.378,82	4.051,68	4.051,68 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.393,66 -</b>	<b>6.393,66</b>	<b>6.187,78</b>	<b>6.187,78 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.193,66 -	6.193,66	5.987,78	5.987,78 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>90.115,19 -</b>	<b>24.353,54</b>	<b>43.498,75</b>	<b>109.260,40 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>269.960,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>43.498,75</b>	<b>313.459,59 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>269.960,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>43.498,75</b>	<b>313.459,59 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>269.960,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>43.498,75</b>	<b>313.459,59 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	269.960,84 -	0,00	43.498,75	313.459,59 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>24.050,67</b>	<b>4.051,68</b>	<b>0,00</b>	<b>28.102,35</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>24.050,67</b>	<b>4.051,68</b>	<b>0,00</b>	<b>28.102,35</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>24.050,67</b>	<b>4.051,68</b>	<b>0,00</b>	<b>28.102,35</b>
SIMPLES NACIONAL	24.050,67	4.051,68	0,00	28.102,35
<b>CUSTOS</b>	<b>20.030,14</b>	<b>1.088,90</b>	<b>0,00</b>	<b>21.119,04</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>14.048,46</b>	<b>207,70</b>	<b>0,00</b>	<b>14.256,16</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>14.048,46</b>	<b>207,70</b>	<b>0,00</b>	<b>14.256,16</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	354,30	207,70	0,00	562,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>5.981,68</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.862,88</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>5.981,68</b>	<b>881,20</b>	<b>0,00</b>	<b>6.862,88</b>
FGTS	5.981,68	881,20	0,00	6.862,88
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>135.764,84</b>	<b>19.212,96</b>	<b>0,00</b>	<b>154.977,80</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>134.164,84</b>	<b>19.012,96</b>	<b>0,00</b>	<b>153.177,80</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>77.307,53</b>	<b>11.980,18</b>	<b>0,00</b>	<b>89.287,71</b>
SALARIOS E ORDENADOS	70.567,57	11.015,00	0,00	81.582,57
INSS	6.739,96	965,18	0,00	7.705,14
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>48.503,31</b>	<b>5.987,78</b>	<b>0,00</b>	<b>54.491,09</b>

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	48.503,31	5.987,78	0,00	54.491,09
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>8.354,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.399,00</b>
PRO-LABORE	8.354,00	1.045,00	0,00	9.399,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.600,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.600,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>
HONORARIO	1.600,00	200,00	0,00	1.800,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>306.457,85</b>	<b>43.319,64</b>	<b>24.145,84</b>	<b>325.631,65</b>
CIRCULANTE	135.557,85	43.319,64	24.145,84	154.731,65
DISPONIVEL	135.557,85	43.319,64	24.145,84	154.731,65
CAIXA GERAL	135.557,85	43.319,64	24.145,84	154.731,65
CAIXA	135.557,85	43.319,64	24.145,84	154.731,65
NÃO CIRCULANTE	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
IMOBILIZADO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
BENS EM OPERAÇÃO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>197.197,45 -</b>	<b>24.145,84</b>	<b>22.733,01</b>	<b>195.784,62 -</b>
CIRCULANTE	24.145,84 -	24.145,84	22.733,01	22.733,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.145,84 -	24.145,84	22.733,01	22.733,01 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.015,00 -	11.015,00	9.765,00	9.765,00 -
SALARIOS A PAGAR	11.015,00 -	11.015,00	9.765,00	9.765,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.891,38 -	2.891,38	2.694,56	2.694,56 -
INSS A RECOLHER	965,18 -	965,18	868,36	868,36 -
FGTS A RECOLHER	881,20 -	881,20	781,20	781,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.051,68 -	4.051,68	4.071,35	4.071,35 -
SIMPLES A RECOLHER	4.051,68 -	4.051,68	4.071,35	4.071,35 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.187,78 -	6.187,78	6.202,10	6.202,10 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	5.987,78 -	5.987,78	6.002,10	6.002,10 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	173.051,61 -	0,00	0,00	173.051,61 -
CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
CAPITAL SOCIAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>109.260,40 -</b>	<b>22.733,01</b>	<b>43.319,64</b>	<b>129.847,03 -</b>
RECEITAS	313.459,59 -	0,00	43.319,64	356.779,23 -
RECEITA BRUTA	313.459,59 -	0,00	43.319,64	356.779,23 -
VENDA DE SERVIÇOS	313.459,59 -	0,00	43.319,64	356.779,23 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	313.459,59 -	0,00	43.319,64	356.779,23 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	28.102,35	4.071,35	0,00	32.173,70
DEDUÇÕES	28.102,35	4.071,35	0,00	32.173,70
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	28.102,35	4.071,35	0,00	32.173,70
SIMPLES NACIONAL	28.102,35	4.071,35	0,00	32.173,70
CUSTOS	21.119,04	781,20	0,00	21.900,24
CUSTOS DAS MERCADORIAS	14.256,16	0,00	0,00	14.256,16
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	14.256,16	0,00	0,00	14.256,16
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	562,00	0,00	0,00	562,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
CUSTOS DOS SERVIÇOS	6.862,88	781,20	0,00	7.644,08
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	6.862,88	781,20	0,00	7.644,08
FGTS	6.862,88	781,20	0,00	7.644,08
DESPESAS OPERACIONAIS	154.977,80	17.880,46	0,00	172.858,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	153.177,80	17.680,46	0,00	170.858,26
PESSOAL E ENCARGOS	89.287,71	10.633,36	0,00	99.921,07
SALARIOS E ORDENADOS	81.582,57	9.765,00	0,00	91.347,57
INSS	7.705,14	868,36	0,00	8.573,50
UTILIDADES E SERVIÇOS	54.491,09	6.002,10	0,00	60.493,19

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	54.491,09	6.002,10	0,00	60.493,19
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>9.399,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.444,00</b>
PRO-LABORE	9.399,00	1.045,00	0,00	10.444,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>1.800,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.800,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
HONORARIO	1.800,00	200,00	0,00	2.000,00





## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	
<b>ATIVO</b>	<b>325.631,65</b>	<b>29.922,75</b>	<b>22.733,01</b>	<b>332.821,39</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>154.731,65</b>	<b>29.922,75</b>	<b>22.733,01</b>	<b>161.921,39</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>154.731,65</b>	<b>29.922,75</b>	<b>22.733,01</b>	<b>161.921,39</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>154.731,65</b>	<b>29.922,75</b>	<b>22.733,01</b>	<b>161.921,39</b>
CAIXA	154.731,65	29.922,75	22.733,01	161.921,39
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>195.784,62 -</b>	<b>22.733,01</b>	<b>21.579,80</b>	<b>194.631,41 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>22.733,01 -</b>	<b>22.733,01</b>	<b>21.579,80</b>	<b>21.579,80 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>22.733,01 -</b>	<b>22.733,01</b>	<b>21.579,80</b>	<b>21.579,80 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>9.765,00 -</b>	<b>9.765,00</b>	<b>9.765,00</b>	<b>9.765,00 -</b>
SALARIOS A PAGAR	9.765,00 -	9.765,00	9.765,00	9.765,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.694,56 -</b>	<b>2.694,56</b>	<b>2.694,56</b>	<b>2.694,56 -</b>
INSS A RECOLHER	868,36 -	868,36	868,36	868,36 -
FGTS A RECOLHER	781,20 -	781,20	781,20	781,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>4.071,35 -</b>	<b>4.071,35</b>	<b>2.796,93</b>	<b>2.796,93 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	4.071,35 -	4.071,35	2.796,93	2.796,93 -
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>6.202,10 -</b>	<b>6.202,10</b>	<b>6.323,31</b>	<b>6.323,31 -</b>
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.002,10 -	6.002,10	6.123,31	6.123,31 -
HONORARIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>173.051,61 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>15.451,61 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.451,61 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>129.847,03 -</b>	<b>21.579,80</b>	<b>29.922,75</b>	<b>138.189,98 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>356.779,23 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.922,75</b>	<b>386.701,98 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>356.779,23 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.922,75</b>	<b>386.701,98 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>356.779,23 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.922,75</b>	<b>386.701,98 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	356.779,23 -	0,00	29.922,75	386.701,98 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>32.173,70</b>	<b>2.796,93</b>	<b>0,00</b>	<b>34.970,63</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>32.173,70</b>	<b>2.796,93</b>	<b>0,00</b>	<b>34.970,63</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>32.173,70</b>	<b>2.796,93</b>	<b>0,00</b>	<b>34.970,63</b>
SIMPLES NACIONAL	32.173,70	2.796,93	0,00	34.970,63
<b>CUSTOS</b>	<b>21.900,24</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>22.681,44</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>14.256,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.256,16</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>14.256,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.256,16</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	562,00	0,00	0,00	562,00
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>7.644,08</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>8.425,28</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>7.644,08</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>8.425,28</b>
FGTS	7.644,08	781,20	0,00	8.425,28
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>172.858,26</b>	<b>18.001,67</b>	<b>0,00</b>	<b>190.859,93</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>170.858,26</b>	<b>17.801,67</b>	<b>0,00</b>	<b>188.659,93</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>99.921,07</b>	<b>10.633,36</b>	<b>0,00</b>	<b>110.554,43</b>
SALARIOS E ORDENADOS	91.347,57	9.765,00	0,00	101.112,57
INSS	8.573,50	868,36	0,00	9.441,86
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>60.493,19</b>	<b>6.123,31</b>	<b>0,00</b>	<b>66.616,50</b>



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	60.493,19	6.123,31	0,00	66.616,50
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>10.444,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.489,00</b>
PRO-LABORE	10.444,00	1.045,00	0,00	11.489,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.200,00</b>
HONORARIO	2.000,00	200,00	0,00	2.200,00



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>332.821,39</b>	<b>29.118,79</b>	<b>182.720,69</b>	<b>179.219,49</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>161.921,39</b>	<b>29.118,79</b>	<b>182.720,69</b>	<b>8.319,49</b>
DISPONIVEL	161.921,39	29.118,79	182.720,69	8.319,49
CAIXA GERAL	161.921,39	29.118,79	182.720,69	8.319,49
CAIXA	161.921,39	29.118,79	182.720,69	8.319,49
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
IMOBILIZADO	170.900,00	0,00	0,00	170.900,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>170.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.900,00</b>
INSTALAÇÕES	43.250,00	0,00	0,00	43.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.650,00	0,00	0,00	20.650,00
IMÓVEL COMERCIAL	93.100,00	0,00	0,00	93.100,00
FERRAMENTAS	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
<b>PASSIVO</b>	<b>194.631,41 -</b>	<b>342.036,46</b>	<b>326.624,54</b>	<b>179.219,49 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>21.579,80 -</b>	<b>181.808,13</b>	<b>181.847,82</b>	<b>21.619,49 -</b>
OBRIGAÇÕES A PAGAR	21.579,80 -	181.808,13	181.847,82	21.619,49 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.765,00 -	9.765,00	9.765,00	9.765,00 -
SALÁRIOS A PAGAR	9.765,00 -	9.765,00	9.765,00	9.765,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.694,56 -	2.694,56	2.694,56	2.694,56 -
INSS A RECOLHER	868,36 -	868,36	868,36	868,36 -
FGTS A RECOLHER	781,20 -	781,20	781,20	781,20 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.045,00 -	1.045,00	1.045,00	1.045,00 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.796,93 -	2.796,93	2.712,52	2.712,52 -
SIMPLES A RECOLHER	2.796,93 -	2.796,93	2.712,52	2.712,52 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.323,31 -	166.551,64	166.675,74	6.447,41 -
LUCROS A PAGAR	0,00	160.228,33	160.228,33	0,00
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	6.123,31 -	6.123,31	6.247,41	6.247,41 -
HONORÁRIOS A PAGAR	200,00 -	200,00	200,00	200,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>173.051,61 -</b>	<b>160.228,33</b>	<b>144.776,72</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>157.600,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>157.600,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	157.600,00 -	0,00	0,00	157.600,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	15.451,61 -	160.228,33	144.776,72	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.451,61 -	160.228,33	144.776,72	0,00
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	15.451,61 -	0,00	0,00	15.451,61 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	144.776,72	144.776,72 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	0,00	160.228,33	0,00	160.228,33
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>138.189,98 -</b>	<b>22.532,05</b>	<b>29.118,79</b>	<b>144.776,72 -</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>386.701,98 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.118,79</b>	<b>415.820,77 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>386.701,98 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.118,79</b>	<b>415.820,77 -</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>386.701,98 -</b>	<b>0,00</b>	<b>29.118,79</b>	<b>415.820,77 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	386.701,98 -	0,00	29.118,79	415.820,77 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>34.970,63</b>	<b>2.712,52</b>	<b>0,00</b>	<b>37.683,15</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>34.970,63</b>	<b>2.712,52</b>	<b>0,00</b>	<b>37.683,15</b>
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	34.970,63	2.712,52	0,00	37.683,15
SIMPLES NACIONAL	34.970,63	2.712,52	0,00	37.683,15
<b>CUSTOS</b>	<b>22.681,44</b>	<b>1.693,76</b>	<b>0,00</b>	<b>24.375,20</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>14.256,16</b>	<b>912,56</b>	<b>0,00</b>	<b>15.168,72</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>14.256,16</b>	<b>912,56</b>	<b>0,00</b>	<b>15.168,72</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	562,00	912,56	0,00	1.474,56
COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	13.694,16	0,00	0,00	13.694,16
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>8.425,28</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>9.206,48</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>8.425,28</b>	<b>781,20</b>	<b>0,00</b>	<b>9.206,48</b>
FGTS	8.425,28	781,20	0,00	9.206,48
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>190.859,93</b>	<b>18.125,77</b>	<b>0,00</b>	<b>208.985,70</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>188.659,93</b>	<b>17.925,77</b>	<b>0,00</b>	<b>206.585,70</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>110.554,43</b>	<b>10.633,36</b>	<b>0,00</b>	<b>121.187,79</b>



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SALARIOS E ORDENADOS	101.112,57	9.765,00	0,00	110.877,57
INSS	9.441,86	868,36	0,00	10.310,22
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>66.616,50</b>	<b>6.247,41</b>	<b>0,00</b>	<b>72.863,91</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	66.616,50	6.247,41	0,00	72.863,91
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>11.489,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.534,00</b>
PRO-LABORE	11.489,00	1.045,00	0,00	12.534,00
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400,00</b>
HONORARIO	2.200,00	200,00	0,00	2.400,00
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>144.776,72</b>	<b>0,00</b>	<b>144.776,72</b>
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	144.776,72	0,00	144.776,72
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	144.776,72	0,00	144.776,72
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>144.776,72</b>	<b>0,00</b>	<b>144.776,72</b>
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	144.776,72	0,00	144.776,72





HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

I.E.: 9071292840

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020**

**2020**

<b>ATIVO</b>	179.219,49	193.946,43
<b>CIRCULANTE</b>	8.319,49	23.046,43
<b>DISPONIVEL</b>	8.319,49	23.046,43
CAIXA GERAL	8.319,49	23.046,43
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	170.900,00	170.900,00
<b>IMOBILIZADO</b>	170.900,00	170.900,00
BENS EM OPERAÇÃO	170.900,00	170.900,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	179.219,49	193.946,43



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 20.048.786/0001-24

I.E.: 9071292840

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020****2020**

<b>PASSIVO</b>	179.219,49	193.946,43
<b>CIRCULANTE</b>	21.619,49	20.894,82
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	21.619,49	20.894,82
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	9.765,00	8.888,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.694,56	2.675,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.712,52	3.273,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.447,41	6.057,44
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	157.600,00	173.051,61
<b>CAPITAL</b>	157.600,00	157.600,00
CAPITAL SOCIAL	157.600,00	157.600,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	0,00	15.451,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	15.451,61
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	179.219,49	193.946,43

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 179.219,49 - Cento e setenta e nove mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos

IBAÍTI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

C.N.P.J.: 20.048.786/0001-24

Inscricao Estadual: 9071292840



## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS.....	415.820,77	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	37.683,15	39.944,01
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>378.137,62</b>	<b>39.944,01</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	15.168,72	0,00
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	9.206,48	27.281,08
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>353.762,42</b>	<b>67.225,09</b>
<b>(=) PREJUÍZO BRUTO.....</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS GERAIS.....	0,00	162.561,13
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	121.187,79	138.106,11
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	72.863,91	403.607,22
DESPESAS GERAIS.....	12.534,00	11.976,00
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	2.400,00	2.160,00
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>144.776,72</b>	<b>21.578,89</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>144.776,72</b>	<b>21.578,89</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 144.776,72 - Cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

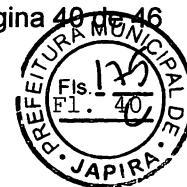
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

C.N.P.J.: 20.048.786/0001-24

Inscricao Estadual: 9071292840

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020**

---

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	15.451,61
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	144.776,72
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	160.228,33
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 0,00 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**

C.N.P.J.: 20.048.786/0001-24

I.E.: 9071292840

**DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020**

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	157.600,00	15.451,61	173.051,61
LUCRO DO EXERCÍCIO		144.776,72	144.776,72
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-160.228,33	-160.228,33
<b>SALDO FINAL</b>	157.600,00	0,00	157.600,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 157.600,00 - cento e cinquenta e sete mil seiscentos reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**  
 CPF: 008.449.869-25  
 SOCIO ADMINISTRADOR

**WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
 Técnico Contábil



**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**

C.N.P.J.: 20.048.786/0001-24

I.E.: 9071292840

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020****Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa HOTEL MORAES BUENO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado de Paraná, Brasil, na Rua Itália, nº 180 - Parque São Miguel, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 20.048.786/0001-24, e tem como principais operações Hotéis, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ( Res. Do CFC 1418/12).

**Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.  
O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

**Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente**

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

**Nota 05 - Eventos Subseqüentes**

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**Nota 06 - Continuidade dos Negócios**

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil



## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

## Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		<b>ATIVO</b>	N
1.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01. .		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . .		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	N
1.2.03. .		<b>IMOBILIZADO</b>	N
1.2.03.001.		<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00244	244	IMÓVEL COMERCIAL	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2. . . .		<b>PASSIVO</b>	N
2.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01. .		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00560	560	LUCROS A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	20005	AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . .		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01. .		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1. . .		<b>RECEITAS</b>	S
8.1.01. .		<b>RECEITA BRUTA</b>	S
8.1.01.002.		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03. .		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001.		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.01. .		<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	S
8.3.01.001.		<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00921	921	COMPRA DE MERCADORIAS - A PRAZO	S
8.3.02. .		<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	S
8.3.02.001.		<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01004	1004	DEPRECIACOES	S
8.5. . .		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.01. .		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	S
8.5.01.004.		<b>DESPESAS GERAIS</b>	S
8.5.01.004.02030	2030	DESPESAS DIVERSAS	S

## HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

## Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	
8.5.02.		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	S
8.5.02.001.		<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.004.		<b>DESPESAS GERAIS</b>	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	S
8.5.03.002.		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9. . . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1. . .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01. .		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001.		<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 003

Este Livro Diário contém, 45 (quarenta e cinco) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 045 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**

Endereço: **RUA ITALIA, 180 - QUADRA 15 LOTE 45**

Bairro: **PARQUE SÃO MIGUEL**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CEP: **84900000**

CNPJ nº: **20.048.786/0001-24**

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41208450231 em 04/04/2014.

Periodo de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2020

Data de Término: 31 de Dezembro de 2020

**IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2020**

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
CPF: 008.449.869-25  
SOCIO ADMINISTRADOR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00844986925	THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
16183347949	WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2021 10:17:14 SOB N°  
20211776696.  
PROTOCOLO: 211776696 DE 22/03/2021. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA - ME




Marcio Antonio Prudente  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 25/03/2021

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Ibaity, com sede na Rua Jose de Moura Bueno, n.23, Praça dos Três Poderes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 77.008.068/0001-41, atesta para os devidos fins que a empresa **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME**, com sede na cidade de **IBAITI/PR**, sito à **Av. Alice Pereira Goulart, 844**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.250.617/0001-89, prestou serviços ao Município de Ibaity, com o fornecimento de **RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM VASILHAME P/13 E P/45**, e demais itens conforme Pregão Presencial de n°04/221; realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Ibaity PR, 28 de janeiro de 2021

  
**Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria n° 031, de 06/1/2021



**HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

FLS 01

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/12/1981, empresário, portador do CPF nº 008.449.869-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.584.153-1 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, Sala 2 - Bairro D.E.R - Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, na condição de titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com o nome empresarial de "**HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME**", com sede na Rua Itália, nº 180 - Quadra 15 Lote 45 - Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20.048.786/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600114990, por despacho em sessão de 04/04/2014, 1ª Alteração sob nº 20157442276 em 21/12/2015, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio:

**NOME DO NOVO SÓCIO: LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 18/08/1964, inscrita no CPF sob nº 618.459.579-20, e documento de Identidade Civil RG nº 4.060.024-8 do Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 27/01/1984, residente e domiciliada na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 84 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, em Sociedade Empresária Ltda, passando de **NOME DE EMPRESA EIRELI**, para **HOTEL MORAES BUENO LTDA- ME**), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 7.880 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na Cláusula Anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio ingressante **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, integraliza e subscreve nesta data de 14/07/2016, em moeda corrente e legal no País o valor de R\$ 78.800,00(setenta e oito mil e oitocentos reais), divididos em 7.880 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da empresa no valor total de R\$ 157.600,00(cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 15.760 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente no País, em data de 14/07/2016, a partir da presente alteração ficará assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	7.880	50,0	78.800,00
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	7.880	50,0	78.800,00
<b>T O T A L</b>	<b>15.760</b>	<b>100,0</b>	<b>157.600,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:17 SOB Nº 20164843620.  
PROTOCOLO: 164843620 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601714767. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

**FLS 02**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelo sócios administradores já qualificados **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO** e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, bem como a de prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de Alteração Contratual.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**HOTEL MORAES BUENO LTDA ME**  
**NIRE 41600114990 – CNPJ 20.048.786/0001-24:**

**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**, brasileiro, natural de Ibaiti – Pr, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/12/1981, empresário, portador do CPF nº 008.449.869-25 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.584.153-1 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Av. Alice Pereira Goulart, nº 844, Sala 2 – Bairro D.E.R – Ibaiti – Pr, CEP: 84.900-000 e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de separação de bens, natural de Ibaiti-Pr, data de nascimento 18/08/1964, inscrita no CPF sob nº 618.459.579-20, e documento de Identidade Civil RG nº 4.060.024-8 do Instituto de Identificação do Paraná, data de expedição 27/01/1984, residente e domiciliada na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 84 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná Únicos sócios da sociedade empresária **"HOTEL MORAES BUENO LTDA-ME"**, com sede e foro na Rua Itália, 180- Quadra 15 – Lote 45 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, **RESOLVEM**, consolidar seu Contrato Social que passara a reger-se pelo que esta contida nas cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresaria limitada girará sob o nome empresarial de **"HOTEL MORAES BUENO LTDA-ME"**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:17 SOB Nº 20164843620.  
PROTOCOLO: 164843620 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601714767. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

FLS 03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá sua sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Itália, nº 180 – Quadra 15 – Lote 45 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será: "55108/01 HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE – 5223100 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS"

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos. É a data do registro constitutivo em 21/12/2015. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em 15.760 quotas de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios quotista da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO	7.880	50,0	78.800,00
LUIZA MARIA PAGANI BUENO	7.880	50,0	78.800,00
T O T A L	15.760	100,0	157.600,00

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo sócios administradores já qualificados **THIAGO DAVID DE MORAES BUENO** e **LUIZA MARIA PAGANI BUENO**, aos quais compete privativa e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, bem como a de prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:17 SOB Nº 20164843620.  
PROTOCOLO: 164843620 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601714767. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**HOTEL MORAES BUENO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 20.048.786/0001-24**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**

FLS 04

**Parágrafo Único:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

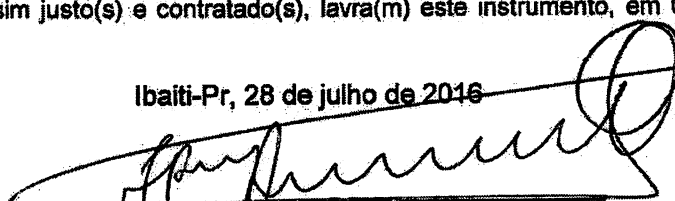
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá ser procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente, às suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

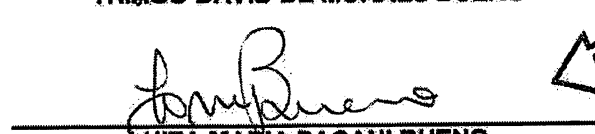
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

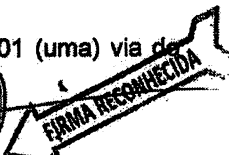
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Fica eleito o foro de Comarca de Ibaiti - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estar (em) assim justo(s) e contratado(s), lavra(m) este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Ibaiti-Pr, 28 de julho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO DAVID DE MORAES BUENO**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZA MARIA PAGANI BUENO**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:17 SOB Nº 20164843620.  
PROTOCOLO: 164843620 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601714767. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR  
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notariadibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
[EIVYamk0] - THIAGO DAVID DE MORAES BUENO  
Ibaiti-PR, 12 de Agosto de 2016  
Em testemunho da verdade  
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
dfiLi ISAWA 4iTy - 6ytau zMKjN

**TABELIONATO NEGRO**  
Vera Lucia de Oliveira Escrevente  
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465  
CNPJ 04.991.974/0001-17 IBAITI PR

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaiti - PR  
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notariadibaiti.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
[EIVYc8l1] - LUIZA MARIA PAGANI BUENO  
Ibaiti-PR, 12 de Agosto de 2016  
Em testemunho da verdade  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
2fXj ywsqf 1LYva - 8RZ09 5epM7

**TABELIONATO NEGRO**  
Vera Lucia de Oliveira Escrevente  
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465  
CNPJ 04.991.974/0001-17 IBAITI PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 14:17 SOB N° 20164843620.  
PROTOCOLO: 164843620 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601714767. NIRE: 41208450231.  
HOTEL MORAES BUENO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **8700-7**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE CARTEIROS DA UNIT




57305346

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**15.354.068-0** 2 via 18/10/2018

**EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

JUSTINO RODRIGUES DOS SANTOS  
NEIDE THEREZINHA DOS SANTOS

S.PAULO - SP **10/02/1966**

SÃO PAULO - SP ALTO DA MOOCA CC:LV.B017/FLSº177/Nº00086

**044323978/96**

Assinatura: *Caetano Pires Filho*  
Caetano Pires Filho  
Delegado de Polícia Divisório (RQD) SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA NA CLASSE



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
**CPF** 044.323.978-96

---

**CNPJ** 39.687.002/0001-36  
**Data de Abertura** 05/11/2020

**Nome Empresarial**  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

**Nome Fantasia**  
HOTEL TOMAZINA

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 05/11/2020

---

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84935-000	10A RUA MAJOR TOMAZ	65
Bairro	Município	UF
CENTRO	TOMAZINA	PR

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/11/2020	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de hospedaria, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.687.002/0001-36 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/11/2020
NOME EMPRESARIAL <b>EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOTEL TOMAZINA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R MAJOR TOMAZ</b>	NÚMERO <b>65</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HOTELTOMAZINA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 9205-9264</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2022** às **22:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
Certidão nº: 11332639/2022  
Expedição: 08/04/2022, às 16:26:58  
Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.687.002/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.687.002/0001-36

**Razão Social:** EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

**Endereço:** R MAJOR TOMAZ 65 RES / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022

**Certificação Número:** 2022040602241892428500

Informação obtida em 10/04/2022 22:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896**  
**CNPJ: 39.687.002/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:40:17 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão: **F207.2BB0.AC22.9667**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.687.002/0001-36

**Razão Social:** EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

**Endereço:** R MAJOR TOMAZ 65 RES / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2022 a 05/05/2022

**Certificação Número:** 2022040602241892428500

Informação obtida em 10/04/2022 22:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Tomazina  
Estado do Paraná - CNPJ: 75.697.094/0001-07  
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Fone (043) 3563-1133

Data: 10/04/2022 22h51min

Número  
216

Validade/ABRIL  
09/07/2022



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 CNPJ: 39687002000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6480 - EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
Endereço: Rua MAJOR TOMAZ, 65 - Bairro CENTRO - CEP 84.935-000

Código de Controle

CWQA6TBUGSF65RF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.tomazina.pr.gov.br>

Tomazina (PR), 10 de Abril de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026515247-37

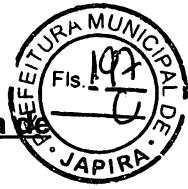
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.687.002/0001-36**  
Nome: **EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896			Protocolo: PRC2210922860
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811532988	CNPJ 39.687.002/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2020	Início de Atividade 05/11/2020
<b>Endereço Completo</b> 10a Rua MAJOR TOMAZ, Nº 65, CENTRO-Tomazina/PR- CEP84935-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE;;COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/11/2020		<b>Número</b> 41811532988	<b>Ato/eventos</b> 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>		<b>CPF:</b> 044.323.978-96	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO
<b>Identidade:</b> 01849991111			
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 07:26:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5YGKXBA0.



PRC2210922860



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



**IRMAO FURINI LTDA**  
**CNPJ: 78693355/0001-09 INSC. ESTADUAL: 5090046847**  
**ENDEREÇO: RODOVIA AVELINO ANTONIO VIEIRA Nº 88 NOVA**  
**TOMAZINA**  
**MUNICIPIO: TOMAZINA/PR CEP: 84935-000**  
**FONE: (43) 3563-1416**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, estabelecida na rua 10 R Major Tomaz, CNPJ 39.687.002/0001-36, foi nossa fornecedora de serviços em HOSPEDAGEM no período de 01/01/2020 a 31/12/2021 totalizando 450 DIAS. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tomazina, 11 de Abril de 2022.

**IRMAOS FURINI**  
**CNPJ: 78.693.355/0001-09**  
**I. E 50900468-47**  
R. Av. Avelino A. Vieira 88 - CEP 84935-000  
Nova Tomazina - Tomazina - Paraná

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Guimarães - Tabeliã  
R. Frei Estelino Baldo, 61 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (41) 3563-1554 / 9911-5495 - E-mail: tabeliosrenata@hotmail.com

Sala Nº 121-7584404 Tel: 3563-1554  
Consulte em <http://site.furini.com.br/consultas>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAFAEL ROCHA**  
FURINI Dou fe Tomazina/PR em 11 de abril de 2022.  
Em Teste da Verdade  
Ante a Ribeiro de França - Escrevente

Emol. Emol. R\$5,35 (VRC 21 73), Função R\$1,34 Sala R\$1,02, FUNDEF R\$0,27, ISSOM R\$0,27 Total R\$8,25 \* Cód. Segur. 00000000  
PY17E744-067212-04

**Tabelionato de Notas e do Protesto de Títulos Tomazina - Paraná**  
Renata Maria do Nascimento Guimarães  
Tabeliã  
Ante a Ribeiro de França  
Escreventes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
Local da Sede: Tomazina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TOMAZINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

TOMAZINA, 8 de Abril de 2022

Tiago Inocencio Bertoldo Mota  
Distribuidor







Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896			Protocolo: PRC2210922860
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41811532988	CNPJ 39.687.002/0001-36	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2020	Início de Atividade 05/11/2020
<b>Endereço Completo</b> 10a Rua MAJOR TOMAZ, Nº 65, CENTRO-Tomazina/PR- CEP84935-000			
<b>Objeto</b> SERVICOS DE HOSPEDARIA - PROPRIETARIO DE HOSPEDARIA, INDEPENDENTE;;COMERCIO DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO - PROPRIETARIO(A) DE BAR E CONGENERES, COM ENTRETENIMENTO, INDEPENDENTE			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 05/11/2020		<b>Número</b> 41811532988	<b>Ato/eventos</b> 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
<b>Situação</b> ATIVA SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS</b>			
<b>Identidade:</b> 01849991111		<b>CPF:</b> 044.323.978-96	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2022, às 07:26:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5YGKXBA0.



PRC2210922860



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR  
E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR  
E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, o número do CNPJ: 39.687.002/0001-36, o número da Inscrição Estadual (ISENTO), Endereço RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR, telefone (43) 99915-8406, CEP 84935-000.

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS**

Prezados Senhores:

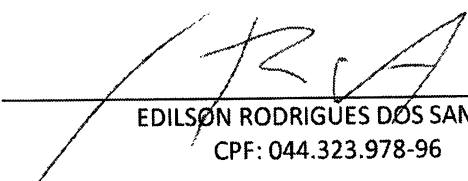
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO Eletrônico Nº 07/2022**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Eletrônico será de: **R\$ 51.870,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTO E SETENTA REAIS.)**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e** pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR  
E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406


ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022-PMJ, que a proponente EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 39.687.002/0001-36, com sede na cidade de TOMAZINA, Estado PARANÁ, à Rua/Av. MAJOR TOMAZ Nº 65, CENTRO, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022.

  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR  
E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, inscrita no CNPJ nº 39.687.002/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 1535468 e do CPF nº 044.323.978-96, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022.

  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR  
E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406

ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

A empresa EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.687.002/0001-36, sediada à RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO em TOMAZINA/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022.



---

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

CNPJ: 39.687.002/0001-36

ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 65 CENTRO TOMAZINA/PR

E-MAIL: [hoteltomazina@gmail.com](mailto:hoteltomazina@gmail.com) Cep: 84935-000 CEL: (43) 99915-8406

ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896, inscrita no CNPJ nº 39.687.002/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 1535468 e do CPF nº 044.323.978-96, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e esporte e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Tomazina/Pr, 10 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF: 044.323.978-96

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS  
CNPJ: 39.687.002/0001-36  
INSC. ESTADUAL: ISENTO  
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOMAZ Nº 6  
CENTRO TOMAZINA/PR CEP: 84935-000  
FONE: (43) 9 9915-8406



# Município de Japira - 2022

## Relação de Participantes

### Pregão 7/2022



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
37835-6	20.048.786/0001-24	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME	Classificado
41011-0	39.687.002/0001-36	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002





# Município de Japira - 2022

## Mapa da Licitação

### Pregão 7/2022

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 22/03/2022

Data julgamento: 12/04/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 20.048.786/0001-24		CNPJ: 39.687.002/0001-36		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001 DES HOTEL DIARIA	UND	440,00	0,00	SERVIÇO		SERVIÇOS	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>							
001 DES HOTEL DIARIA	UND	130,00	0,00	SERVIÇO		SERVIÇOS	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 20.048.786/0001-24 - HOTEL MORAES BUENO LTDA ME

CNPJ: 39.687.002/0001-36 - EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Kellen Cassiane da Silva, na versão: 5529 k





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

<b>LOTE 1</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 440	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
<b>LOTE 2</b>	<b>FRACASSADO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 130	Val.Ref.: 93,33
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2022 13:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME
08/04/2022 13:50:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME
11/04/2022 14:00:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896
12/04/2022 07:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896
12/04/2022 09:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO bom dia senhores
12/04/2022 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO sera iniciado a fase de lances
12/04/2022 09:38:30	MENSAGEM	PREGOEIRO passaremos agora para a fase da conferencia da documentação
12/04/2022 10:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO PASSAREMOS AGORA PARA CONFERENCIA DOS DOCS DA 2 PARTICIPANTE
12/04/2022 10:25:49	MENSAGEM	PREGOEIRO SERÁ ABERTO O PRAZO DE 15 MINUTOS PARA AS EMPRESAS APRESENTAREM INTERESSE EM INTERPOR RECURSOS

LOTE 1 - FRACASSADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896	019 39.687.002/0001-36	91,00	79,00	Sim
HOTEL MORAES BUENO LTDA ME	027 20.048.786/0001-24	93,33	80,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2022 16:02:29	PUBLICADO
08/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/03/2022 09:02:33	DESERTO
25/03/2022 11:17:37	PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR**  
**JAPIRA-PR**

28/03/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
12/04/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
12/04/2022 09:01:34	<b>DISPUTA</b>	
12/04/2022 09:01:34	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">93,33</span>
12/04/2022 09:01:34	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">91,00</span>
12/04/2022 09:02:11	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">90,00</span>
12/04/2022 09:02:45	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">89,00</span>
12/04/2022 09:04:27	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">88,00</span>
12/04/2022 09:04:44	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">87,00</span>
12/04/2022 09:05:35	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">85,00</span>
12/04/2022 09:06:22	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">84,00</span>
12/04/2022 09:07:35	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">83,00</span>
12/04/2022 09:07:47	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">82,00</span>
12/04/2022 09:08:14	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <span style="float: right;">80,00</span>
12/04/2022 09:08:30	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <span style="float: right;">79,00</span>
12/04/2022 09:16:34	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
12/04/2022 09:21:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 027		
12/04/2022 09:21:34	<b>FECHADO 1</b>	
12/04/2022 09:26:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896		
12/04/2022 09:26:34	<b>HABILITAÇÃO</b>	
12/04/2022 09:58:53	<b>MENSAGEM</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE bom dia, nesta etapa é necessário aguardar por aqui ?
12/04/2022 10:02:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é HOTEL MORAES BUENO LTDA ME		
12/04/2022 10:02:40	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 inabilitado. Motivo: APOS CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATO QUE A EMPRESA ESTA LOCALIZADA A MAIS DE 20 KM CONFORME ITEM 17.5 DO EDITAL DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM 15.1.4.1.2 DO EDITAL
12/04/2022 10:24:47	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO HOTEL MORAES BUENO LTDA ME inabilitado. Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM ITEM 15.1.4.1.2
12/04/2022 10:25:58	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
12/04/2022 10:40:23	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 para que possamos atende-los será necessário ampliar a distancia entre o hotel e a cidade no edital
12/04/2022 10:40:58	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>	
12/04/2022 10:57:32	<b>MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA</b>	PREGOEIRO licitação ja realizada a comissao indefere tal pedido
12/04/2022 11:15:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
12/04/2022 11:15:44	<b>FRACASSADO</b>	

**LOTE 2 - FRACASSADO**  
**Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:  
Descrição: HOTEL DIARIA  
DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

Quantidade: 130 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	04432397896	056 39.687.002/0001-36	91,00	79,00	Sim
HOTEL MORAES BUENO LTDA ME		072 20.048.786/0001-24	93,33	80,00	Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2022 16:02:29	PUBLICADO		
08/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/03/2022 09:02:33	DESERTO		
25/03/2022 11:17:37	PUBLICADO		
28/03/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2022 09:01:34	DISPUTA		
12/04/2022 09:01:34	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	93,33
12/04/2022 09:01:34	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	91,00
12/04/2022 09:02:37	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	90,00
12/04/2022 09:02:59	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	89,00
12/04/2022 09:04:08	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	88,00
12/04/2022 09:04:30	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	87,00
12/04/2022 09:05:45	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	85,00
12/04/2022 09:06:19	MENSAGEM	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	
bom dia, tem mais participantes?			
12/04/2022 09:06:31	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	84,00
12/04/2022 09:08:28	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	80,00
12/04/2022 09:08:40	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	79,00
12/04/2022 09:16:34	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2022 09:17:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 072			
12/04/2022 09:17:34	FECHADO 1		
12/04/2022 09:22:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896			
12/04/2022 09:22:34	HABILITAÇÃO		
12/04/2022 10:02:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é HOTEL MORAES BUENO LTDA ME			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**12/04/2022 10:02:40 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 inabilitado. Motivo: APOS CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATO QUE A EMPRESA ESTA LOCALIZADA A MAIS DE 20 KM CONFORME ITEM 17.5 DO EDITAL DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM 15.1.4.1.2 DO EDITAL

**12/04/2022 10:24:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

HOTEL MORAES BUENO LTDA ME inabilitado. Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM ITEM 15.1.4.1.2

**12/04/2022 10:25:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/04/2022 10:40:18 RECURSO MANIFESTADO EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896**

para que possamos atende-los será necessário ampliar a distancia entre o hotel e a cidade no edital

**12/04/2022 10:40:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**12/04/2022 11:01:15 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

descrito no lote anterior

**12/04/2022 11:15:24 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/04/2022 11:15:45 FRACASSADO**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA**

\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO CEDIELTON ARNALDO DECOL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**LOTE 1 - DESERTO**  
Lote 001

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2022 16:02:29 PUBLICADO  
08/03/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
22/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
22/03/2022 09:02:33 DESERTO

**LOTE 2 - DESERTO**  
Lote 002

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 130	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2022 16:02:29 PUBLICADO  
08/03/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
22/03/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
22/03/2022 09:02:33 DESERTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA**

**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**

**MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO CEDIÉLTON ARNALDO DECOL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

---

TOTAL DO PROCESSO:

---

---

**PREGOEIRO:** KELLEN CASSIANE SILVA

---

**MEMBRO DE APOIO** ELZA DA SILVEIRA LOPES

---

**MEMBRO DE APOIO** ELAINE CAETANO DA SILVA

---

**EQUIPE DE APOIO** CEDIELTON ARNALDO DECOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/A2022  
Processo Administrativo Nº 48/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA  
Data de Publicação: 07/03/2022 16:02:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/04/2022 13:11:43	CADASTRO DE PROPOSTA	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME
08/04/2022 13:50:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME
11/04/2022 14:00:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896
12/04/2022 07:35:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896
12/04/2022 09:01:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia senhores		
12/04/2022 09:02:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
sera iniciado a fase de lances		
12/04/2022 09:38:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
passaremos agora para a fase da conferencia da documentação		
12/04/2022 10:08:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
PASSAREMOS AGORA PARA CONFERENCIA DOS DOCS DA 2 PARTICIPANTE		
12/04/2022 10:25:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
SERÁ ABERTO O PRAZO DE 15 MINUTOS PARA AS EMPRESAS APRESENTAREM INTERESSE EM INTERPOR RECURSOS		

LOTE 1 - FRACASSADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: HOTEL DIARIA DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.			
Quantidade: 440	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DESCCLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896	019 39.687.002/0001-36	91,00	79,00	Sim
HOTEL MORAES BUENO LTDA ME	027 20.048.786/0001-24	93,33	80,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2022 16:02:29	PUBLICADO
08/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/03/2022 09:02:33	DESERTO
25/03/2022 11:17:37	PUBLICADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

28/03/2022 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
12/04/2022 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
12/04/2022 09:01:34	<b>DISPUTA</b>	
12/04/2022 09:01:34	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>93,33</b>
12/04/2022 09:01:34	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>91,00</b>
12/04/2022 09:02:11	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>90,00</b>
12/04/2022 09:02:45	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>89,00</b>
12/04/2022 09:04:27	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>88,00</b>
12/04/2022 09:04:44	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>87,00</b>
12/04/2022 09:05:35	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>85,00</b>
12/04/2022 09:06:22	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>84,00</b>
12/04/2022 09:07:35	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>83,00</b>
12/04/2022 09:07:47	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>82,00</b>
12/04/2022 09:08:14	<b>LANCE</b>	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 027) <b>80,00</b>
12/04/2022 09:08:30	<b>LANCE</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 019) <b>79,00</b>
12/04/2022 09:16:34	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>	
12/04/2022 09:21:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 027		
12/04/2022 09:21:34	<b>FECHADO 1</b>	
12/04/2022 09:26:34	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896		
12/04/2022 09:26:34	<b>HABILITAÇÃO</b>	
12/04/2022 09:58:53	<b>MENSAGEM</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE bom dia, nesta etapa é necessário aguardar por aqui ?
12/04/2022 10:02:39	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>	
O detentor da melhor oferta é HOTEL MORAES BUENO LTDA ME		
12/04/2022 10:02:40	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	
EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 inabilitado. Motivo: APOS CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATO QUE A EMPRESA ESTA LOCALIZADA A MAIS DE 20 KM CONFORME ITEM 17.5 DO EDITAL DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM 15.1.4.1.2 DO EDITAL		
12/04/2022 10:24:47	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>	
HOTEL MORAES BUENO LTDA ME inabilitado. Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM ITEM 15.1.4.1.2		
12/04/2022 10:25:58	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
12/04/2022 10:40:23	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 para que possamos atende-los será necessário ampliar a distancia entre o hotel e a cidade no edital
12/04/2022 10:40:58	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>	
12/04/2022 10:57:32	<b>MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO</b>	
licitação ja realizada a comissao indefere tal pedido		
12/04/2022 11:15:24	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
12/04/2022 11:15:44	<b>FRACASSADO</b>	

**LOTE 2 - FRACASSADO  
Lote 002**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR

Item: 1          Unidade: UNIDADE          Marca:          Modelo:

Descrição: HOTEL DIARIA  
DIARIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL QUARTO INDIVIDUAL OU DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.

Quantidade: 130

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	04432397896	056 39.687.002/0001-36	91,00	79,00	Sim
------------------------------	-------------	------------------------	-------	-------	-----

HOTEL MORAES BUENO LTDA ME		072 20.048.786/0001-24	93,33	80,00	Sim
----------------------------	--	------------------------	-------	-------	-----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2022 16:02:29	PUBLICADO		
08/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/03/2022 09:02:33	DESERTO		
25/03/2022 11:17:37	PUBLICADO		
28/03/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/04/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/04/2022 09:01:34	DISPUTA		
12/04/2022 09:01:34	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	93,33
12/04/2022 09:01:34	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	91,00
12/04/2022 09:02:37	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	90,00
12/04/2022 09:02:59	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	89,00
12/04/2022 09:04:08	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	88,00
12/04/2022 09:04:30	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	87,00
12/04/2022 09:05:45	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	85,00
12/04/2022 09:06:19	MENSAGEM	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	
bom dia, tem mais participantes?			
12/04/2022 09:06:31	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	84,00
12/04/2022 09:08:28	LANCE	HOTEL MORAES BUENO LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	80,00
12/04/2022 09:08:40	LANCE	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 (PARTICIPANTE 056)	79,00
12/04/2022 09:16:34	TEMPO RANDÔMICO		
12/04/2022 09:17:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 072			
12/04/2022 09:17:34	FECHADO 1		
12/04/2022 09:22:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896			
12/04/2022 09:22:34	HABILITAÇÃO		
12/04/2022 10:02:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é HOTEL MORAES BUENO LTDA ME			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR  
JAPIRA-PR**

**12/04/2022 10:02:40 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896 inabilitado. Motivo: APOS CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATO QUE A EMPRESA ESTA LOCALIZADA A MAIS DE 20 KM CONFORME ITEM 17.5 DO EDITAL DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM 15.1.4.1.2 DO EDITAL

**12/04/2022 10:24:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

HOTEL MORAES BUENO LTDA ME inabilitado. Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO EM DESACORDO COM ITEM 15.1.4.1.2

**12/04/2022 10:25:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**12/04/2022 10:40:18 RECURSO MANIFESTADO** EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS 04432397896

para que possamos atende-los será necessário ampliar a distancia entre o hotel e a cidade no edital

**12/04/2022 10:40:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**12/04/2022 11:01:15 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**

descrito no lote anterior

**12/04/2022 11:15:24 EM ADJUDICAÇÃO**

**12/04/2022 11:15:45 FRACASSADO**

**PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA**

**MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES**

**MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA**

**EQUIPE DE APOIO CEDIELTON ARNALDO DECOL**

**MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2022.04.12 11:34:11 -03'00'